



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo – ES

1. Descrição da Demanda

Trata-se da necessidade de aquisição de kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal. Os kits possuem metodologia própria, materiais estruturados, atividades alinhadas à BNCC e foco no desenvolvimento das competências avaliadas pelo SAEB/Prova Brasil.

A demanda contempla o fornecimento total de 993 kits didáticos, correspondentes ao quantitativo de estudantes e docentes da rede municipal.

2. Justificativa da Demanda

A aquisição é necessária para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, assegurando materiais estruturados que apoiam o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.

Os kits possuem caráter exclusivo, sendo produzidos exclusivamente pela empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, responsável por sua criação, editoração e distribuição. A metodologia própria e o alinhamento às competências avaliadas pelo SAEB tornam os materiais insubstituíveis, justificando a inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

O material contribuirá para melhorar os indicadores educacionais e garantir suporte pedagógico contínuo aos estudantes e professores.

A escolha das obras foi realizada pelos professores, diretores e pedagogos da rede, considerando adequação pedagógica e alinhamento ao planejamento escolar.

3. Especificações Técnicas Detalhadas

Os materiais a serem adquiridos consistem em kits pedagógicos completos de Língua Portuguesa e Matemática, contendo:

- Conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Exercícios estruturados por competências e habilidades;
- Atividades que estimulam competência leitora e matemática;
- Metodologia própria exclusiva da editora;



Cada kit é disponibilizado nas versões:

- Aluno (material individualizado)
- Professor (com material suplementar e orientações pedagógicas)

4. Quantitativo Solicitado

Conforme Termo de Referência e Proposta Comercial:

Ano Escolar	Qtde Alunos	Qtde Professores	Total de Kits
1º ano	190	6	196
2º ano	190	6	196
3º ano	192	6	198
4º ano	193	6	199
5º ano	198	6	204
TOTAL	963	30	993 kits

5. Valor Estimado

Com base na proposta da Publicações Brasil Cultural Ltda:

Valor unitário por kit: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 337.620,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)

Distribuição por ano:

Ano	Valor Total
1º ano	R\$ 66.640,00
2º ano	R\$ 66.640,00
3º ano	R\$ 67.320,00



Ano	Valor Total
4º ano	R\$ 67.660,00
5º ano	R\$ 69.630,00
TOTAL GERAL	R\$ 337.620,00

6. Dotação Orçamentária

A despesa será custeada com recursos do:

VAAR – Valor Aluno Ano Resultado (FUNDEB)

Dotação orçamentária própria destinada à aquisição de materiais pedagógicos, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Educação.

7. Prazo Necessário para Entrega

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, responsáveis por:

- Acompanhar o recebimento dos materiais;
- Verificar conformidade com as especificações;
- Atentar à integridade e quantidade dos kits;
- Atestar a entrega para fins de pagamento;
- Registrar eventuais irregularidades ou necessidade de substituição.
- A contratada deverá substituir, sem ônus, itens danificados, incompletos ou divergentes.



9. Conclusão

A presente demanda tem como objetivo garantir materiais pedagógicos essenciais ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, assegurando suporte adequado aos alunos e professores do 1º ao 5º ano.

A aquisição atende às necessidades da rede municipal e está fundamentada em legislação pertinente, instrumento pedagógico utilizado e justificativa técnica anexada.

Conceição do Castelo ES, 15 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo – ES

1. Contextualização da Demanda

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de materiais didáticos para o início do ano letivo de 2026, estruturados para os alunos e professores do 1º ao 5º ano da Rede Municipal, visando fortalecer o ensino de Língua Portuguesa e Matemática. Os materiais solicitados consistem em kits pedagógicos que apresentam metodologia própria, conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A demanda contempla o fornecimento total de 993 kits, correspondentes ao quantitativo de estudantes e docentes das turmas regulares, conforme levantamento realizado pelas unidades escolares e consolidado pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Necessidade da Contratação

A contratação é necessária para garantir o suporte pedagógico adequado aos estudantes e professores, possibilitando o uso de materiais atualizados, organizados e metodologicamente estruturados. Os kits didáticos auxiliam no desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, promovendo a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar.

3. Requisitos da Solução

A solução precisa atender ao que as escolas realmente precisam no dia a dia, garantindo que todos os alunos e professores recebam os materiais completos e prontos para uso.

Requisitos Pedagógicos

- O conteúdo deve seguir a **BNCC**, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática.
- As atividades precisam trabalhar as habilidades mais importantes de cada ano escolar.
- O material deve ajudar no desenvolvimento da **leitura, escrita e do raciocínio matemático**.



- Deve contribuir para preparar melhor os alunos para avaliações, como o **SAEB/Prova Brasil**.

Requisitos Técnicos

- Os materiais devem vir organizados em kits completos para atender toda a rede, no total de **993 kits**, sendo:
 - **Kit do aluno:** material individual, com atividades e conteúdo para uso diário.
 - **Kit do professor:** material de apoio com orientações, respostas e instruções de uso.
- A editora deve oferecer material com **metodologia própria**, organizado de forma clara e prática.
- A impressão deve ser de boa qualidade, resistente ao uso frequente.

Requisitos Operacionais

- A entrega dos **993 kits** deve ser feita em até **15 dias corridos** após a Autorização de Fornecimento.
- Caso algum kit chegue danificado, incompleto ou com erro, a empresa deve **trocar sem custo**.
- A quantidade entregue deve ser exatamente a solicitada para garantir atendimento a todos os alunos e professores.

4. Análise da Existência de Soluções no Mercado

A análise realizada pela Secretaria, com base nas informações da proposta comercial, demonstrou que o material solicitado é de produção e distribuição exclusiva da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda.

O produto possui metodologia própria, conteúdo licenciado e estrutura pedagógica desenvolvida exclusivamente pela editora. Não foram identificados no mercado materiais equivalentes que ofereçam a mesma abordagem metodológica e alinhamento específico.

Dessa forma, conclui-se que não existem alternativas similares ou substitutas disponíveis, caracterizando inviabilidade de competição e justificando a contratação por inexigibilidade (art. 74, I, da Lei 14.133/2021).



5. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha dos kits da Publicações Brasil Cultural Ltda foi fundamentada nos seguintes fatores:

- Exclusividade do material e ausência de concorrentes com produtos equivalentes;
- Adequação pedagógica comprovada pelo corpo docente e equipe pedagógica da rede municipal;
- Conteúdos alinhados às habilidades exigidas pelas avaliações externas;
- Estrutura metodológica que favorece o desenvolvimento contínuo das habilidades essenciais do ensino fundamental;
- Assim, a solução atende plenamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, justificando sua adoção.

6. Descrição Técnica da Solução

A solução consiste na aquisição de kits didáticos completos, contendo:

- Conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática alinhados à BNCC;
- Atividades estruturadas por competências e habilidades;
- Exercícios relacionados à competência leitora e matemática;
- Material do aluno (individualizado) e material do professor (com orientações pedagógicas);
- Metodologia própria exclusiva da editora, construída com foco no desempenho cognitivo e avaliativo dos estudantes.
- O material será distribuído a todos os alunos e professores do 1º ao 5º ano das escolas da rede municipal.

7. Levantamento de Custo

Conforme proposta comercial:

Valor unitário por kit: R\$ 360,00

Quantidade total: 993 kits

Valor total estimado: R\$ 357.480,00

Distribuição por ano:



Ano	Valor Total
1º ano	R\$ 70.560,00
2º ano	R\$ 70.560,00
3º ano	R\$ 71.280,00
4º ano	R\$ 71.640,00
5º ano	R\$ 73.440,00
TOTAL	R\$ 357.480,00

8. Dotação Orçamentária

A contratação será custeada por recursos do:

VAAR – Valor Aluno Ano Resultado (FUNDEB)

Conforme dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais pedagógicos, prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

9. Benefícios da Contratação

A contratação proporcionará diversos benefícios à Rede Municipal de Ensino, tais como:

- Melhoria na aprendizagem dos estudantes;
- Aumento da qualidade pedagógica em Língua Portuguesa e Matemática;
- Apoio direto às ações docentes com materiais padronizados;
- Contribuição para crescimento nos indicadores educacionais e avaliações externas;
- Uniformização do processo de ensino e aprendizagem;
- Suporte metodológico para as práticas de sala de aula;
- Atendimento direto às necessidades diagnosticadas pelas escolas municipais.



10. Conclusão

Diante das informações técnicas levantadas, dos requisitos pedagógicos identificados e da exclusividade comprovada dos materiais, conclui-se que a contratação da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda é adequada, necessária e compatível com as necessidades da rede municipal.

A aquisição desses materiais vai fortalecer o trabalho das escolas, garantindo mais organização, continuidade e qualidade nas atividades pedagógicas. Com isso, a Secretaria Municipal de Educação poderá atender melhor as necessidades das unidades escolares e oferecer aos alunos um processo de aprendizagem mais completo, estruturado e eficiente.

Conceição do Castelo ES, 26 de novembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais Didáticos por inexigibilidade de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é definir as condições para a contratação da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, que irá fornecer materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos e professores do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Conceição do Castelo, por meio de adesão direta ao catálogo/fornecedor exclusivo, tendo em vista que o material solicitado possui produção e distribuição restrita, o que caracteriza inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Os materiais serão utilizados para apoiar o aprendizado, fortalecer as habilidades de leitura, escrita e raciocínio matemático.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação é considerada inexigível porque os materiais oferecidos pela empresa Publicações Brasil Cultural Ltda são exclusivos. A empresa é a única responsável pela criação, editoração e distribuição desses kits didáticos, que possuem metodologia própria e alinhamento direto com as habilidades cobradas em avaliações como o SAEB. Trata-se de material didático exclusivo, com estrutura metodológica própria, não havendo produtos equivalentes capazes de garantir resultados pedagógicos similares. Por isso, não há competição entre empresas, o que caracteriza a inexigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos consistem em kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Cada kit contempla atividades estruturadas, conteúdos alinhados à BNCC, exercícios com foco em competências e habilidades avaliadas, além de materiais de suporte para os docentes.

Item	Ano Escolar	Produto	Qtde Alunos	Qtde Professores	Total de Kits
1	1º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196



2	2º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196
3	3º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	192	6	198
4	4º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	193	6	199
5	5º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	198	6	204

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo consiste nos estudantes regularmente matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES, bem como seus professores regentes, que utilizarão os materiais como instrumentos de apoio pedagógico contínuo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso I (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição);
- Lei Federal nº 9.610/1998 – Regula direitos autorais, aplicável a materiais didáticos exclusivos;
- Constituição Federal – Artigos 205 e 206, que asseguram o direito à educação e a melhoria da qualidade do ensino;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – que orienta o desenvolvimento de competências e habilidades.

6. VALOR ESTIMADO

Com base na proposta formal apresentada pela Publicações Brasil Cultural Ltda, o valor estimado para a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência



é de R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Item	Ano Escolar	Produto	Qtde Alunos	Qtde Professores	Total de Kits	Valor Unitário	Valor Total
1	1º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
2	2º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
3	3º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	192	6	198	R\$ 360,00	R\$ 71.280,00
4	4º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	193	6	199	R\$ 360,00	R\$ 71.640,00
5	5º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	198	6	204	R\$ 360,00	R\$ 73.440,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte fonte de recurso: VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, pertencente ao FUNDEB. consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES, em dotação orçamentária própria destinada à aquisição de materiais pedagógicos e



apoio às ações educacionais, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização designada, observando-se as condições pactuadas e a disponibilidade financeira da Administração.

9. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Garantir a originalidade, autenticidade e integridade dos materiais fornecidos;
- Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- Substituir, sem ônus, quaisquer itens danificados, incompletos ou entregues em desacordo com o solicitado;
- Prestar todas as informações necessárias para uso adequado dos materiais pelos docentes.

11. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

- Emitir a Autorização de Fornecimento e demais documentos necessários;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização da entrega;
- Atestar a conformidade dos materiais recebidos;
- Efetuar o pagamento devido dentro dos prazos estabelecidos.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanharão o recebimento, verificarão a conformidade e atestarão a execução para fins de pagamento.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo ES, 26 de novembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, em alinhamento com o planejamento para o ano letivo de 2026, **realizou consulta e votação com diretores, pedagogos e professores da rede municipal**, resultando na escolha dos kits de língua portuguesa e matemática ofertadas pela **Publicação Brasil Cultural Ltda** como material didático a ser utilizado no ensino fundamental.

A decisão fundamenta-se na análise técnica da equipe pedagógica da rede municipal e no alinhamento do material às necessidades reais das escolas, aos resultados educacionais projetados e às competências previstas na BNCC.

1. O material escolhido atende às necessidades do ensino fundamental

O material ofertado contempla atividades estruturadas para o desenvolvimento das habilidades de leitura, interpretação, produção de textos, raciocínio lógico, resolução de problemas e fluência matemática, aspectos centrais nas avaliações externas nacionais.

- Sequências didáticas progressivas que apoiam o avanço sistemático das aprendizagens.
- Ênfase nas habilidades cobradas no SAEB / Prova Brasil, garantindo coerência com metas de proficiência previstas pela rede.
- Conteúdos alinhados às áreas prioritárias para recomposição e fortalecimento das aprendizagens.

2. Atende às demandas pedagógicas do professor

A estrutura dos kits do 1º ao 5º ano favorece o trabalho docente ao oferecer:

- Organização clara dos conteúdos por unidade temática e objetivos de aprendizagem.
- Atividades diversificadas, com foco em leitura orientada, compreensão textual e resolução de problemas.
- Possibilidades de intervenção pedagógica intencional, permitindo acompanhamento contínuo das aprendizagens.
- Apoio direto ao planejamento, favorecendo práticas metodológicas que dialogam com a BNCC e com o currículo municipal.



3. Contribuição para o desenvolvimento integral dos estudantes

Os materiais contribuem para o desenvolvimento:

- cognitivo (interpretação, análise, síntese, cálculo e lógica).
- linguístico (leitura, escrita, oralidade e ampliação de vocabulário).
- matemático (noção numérica, operações, resolução de problemas, geometria e grandezas).
- socioemocional (organização, autonomia e trabalho com situações do cotidiano).

As propostas apresentadas são adequadas para cada etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, respeitando o nível de maturidade e as expectativas de aprendizagem esperadas para cada ano escolar.

4. Material estruturado com foco em competência leitora e matemática

A proposta comercial apresenta kits integrados de Língua Portuguesa e Matemática, o que permite:

- Coerência metodológica entre os componentes curriculares.
- Organização dos conteúdos de forma espiralada, favorecendo revisões progressivas.
- Desenvolvimento contínuo das habilidades de leitura, interpretação e resolução de problemas, consideradas essenciais nas avaliações diagnósticas da rede.
- Aprendizagem consistente e monitorável ao longo do ano letivo.

5. Consistência pedagógica e qualidade editorial

A empresa **Publicações Brasil Cultural Ltda.** possui experiência comprovada na produção de materiais didáticos voltados às redes públicas, apresentando:

- Conteúdos atualizados e organizados de acordo com diretrizes nacionais.
- Material físico de boa qualidade, adequado ao uso diário dos estudantes.
- Proposta metodológica compatível com os princípios pedagógicos da rede.

6. Abrangência e atendimento à totalidade dos estudantes e professores

- Kits completos para todos os alunos do 1º ao 5º ano, garantindo equidade no acesso ao material didático.



- Kits específicos para professores, possibilitando planejamento eficiente e acompanhamento pleno das atividades desenvolvidas pelos estudantes.

Tal abrangência assegura unidade pedagógica entre as turmas e fortalece o trabalho educativo ao longo do ano letivo.

7. Relevância para o planejamento e os resultados educacionais da rede

A aquisição do material contribuirá significativamente para:

- melhoria dos indicadores de leitura, escrita e matemática.
- recomposição das aprendizagens após períodos de defasagens identificadas pelas avaliações diagnósticas.
- fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.
- padronização e organização do trabalho pedagógico em todas as escolas dos anos iniciais.

Conclusão

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aquisição dos materiais didáticos fornecidos pela empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, uma vez que atendem de forma efetiva às demandas pedagógicas da rede municipal, contribuem para o avanço das aprendizagens essenciais e estão alinhados às metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Conceição do Castelo ES, 26 de novembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Marília, 24 de novembro de 2025

A/C SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

RAZÃO SOCIAL: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA	CNPJ: 05.641.768/0001-68	Inscr. Estadual Nº: 438.227.159.110	Inscr. Municipal Nº: 37178
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1900, RESIDENCIAL VALE VERDE, MARÍLIA – SÃO PAULO, CEP. 17.514-000			
TELEFONE/FAX: (014) 3432-1567		E-MAIL: contato@brasilcultural.com.br	

1

Segue proposta para o fornecimento de material didático nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) anos iniciais (1º ao 5º ano), que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) / Prova Brasil e sistema de avaliações periódicas e plataforma educacional de diagnóstico de resultados:

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Ensino Fundamental - 1º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
2	Ensino Fundamental - 2º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
3	Ensino Fundamental - 3º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	192	6	198	R\$ 360,00	R\$ 71.280,00
4	Ensino Fundamental - 4º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	193	6	199	R\$ 360,00	R\$ 71.640,00
5	Ensino Fundamental - 5º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	198	6	204	R\$ 360,00	R\$ 73.440,00
					TOTAL	R\$ 357.480,00

Valor total da proposta: R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 90 dias

Atendimento Comercial:

(14) 3432-1567

contato@brasilcultural.com.br

Cordialmente,



Rafael Trevisi

Diretor



Av. Brig. Eduardo Gomes, 1900 – B. Residencial Vale Verde (Aeroporto) - Marília/SP - 17.514-000

CNPJ nº 05.641.768/0001-68

Tel. contato: 14- 3432-1567 – www.editorabrasilcultural.com.br



ATA DE ESCOLHA DO MATERIAL COMPLEMENTAR PARA O ANO LETIVO DE 2026

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo – SEMED, realizou-se um encontro para a escolha do material didático complementar a ser utilizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026, no município de Conceição do Castelo – ES.

Nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, os professores da rede municipal participaram do processo de escolha em seus horários de planejamento, assegurando ampla participação, transparência e caráter democrático em todas as etapas.

O encontro contou com a presença de diretores, pedagogos e representantes dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal, que acompanharam as apresentações on-line e presenciais das editoras participantes. Durante o processo, os profissionais analisaram, discutiram e avaliaram as propostas apresentadas, considerando critérios pedagógicos, metodológicos e de alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

As análises foram devidamente registradas conforme os anexos das visitações e nos links a seguir:

- Ensino Fundamental: <https://forms.gle/ZsZWEtJYohZDgUVd6>
- Educação Infantil: <https://forms.gle/YZacXiaued2DDJaW7>

ASPECTOS AVALIADOS — ENSINO FUNDAMENTAL

Adequação Pedagógica:

O material está alinhado à BNCC; apresenta conteúdo correto, atualizado e adequado à faixa etária e ao nível de desenvolvimento dos alunos; contempla diversidade de textos, imagens e gêneros; valoriza a cultura local e regional; e promove valores éticos, respeito à diversidade e inclusão.

Aspectos Didáticos e Gráficos:

A linguagem é clara e acessível; as ilustrações são pertinentes e de boa qualidade; a organização visual e a diagramação favorecem a leitura e a compreensão; o material oferece orientações adequadas ao professor.

Recursos e Estratégias de Aprendizagem:

O material propõe atividades práticas e interdisciplinares, estimulando o protagonismo do estudante e o trabalho colaborativo.

ASPECTOS AVALIADOS — EDUCAÇÃO INFANTIL

Alinhamento Pedagógico:

O material está alinhado aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se); contempla os Campos de Experiência; promove aprendizagens integradas, sem fragmentação de conteúdos; valoriza o brincar como forma principal de aprendizagem; e incentiva a interação, curiosidade e autonomia das crianças.

Adequação ao Desenvolvimento Infantil:

As propostas estão adequadas à faixa etária e ao nível de desenvolvimento; o material estimula o movimento, a imaginação e a expressão corporal; favorece o desenvolvimento da linguagem oral e escrita;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ATA DE REUNIÃO – DEFINIÇÃO DO MATERIAL COMPLEMENTAR 2026

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, situada na Avenida José Grilo, nº 406, Bairro Centro, realizou-se uma reunião com o objetivo de apresentar o material didático complementar a ser utilizado no ano letivo de 2026. Durante o encontro, empresas compareceram para apresentar seus materiais didáticos complementares aos membros da comissão, previamente designados por Portaria Nº 267/2025, para realizarem a primeira análise técnica e pedagógica dos recursos apresentados. As apresentações ocorreram de forma híbrida, tanto de maneira virtual, por meio das plataformas Google Meet e Zoom, quanto de forma presencial, com a presença de representantes das editoras.

Na oportunidade, foram exibidos os conteúdos, metodologias e propostas pedagógicas dos materiais, permitindo que os membros da comissão de avaliação pudessem iniciar a análise. A referida comissão é composta por servidores representantes das 11 escolas municipais do município, e tem a função de reunir e sistematizar as opiniões tanto dos membros quanto dos demais profissionais da Rede Municipal de ensino. Para tanto, foi informado que, nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, das 8h às 16h, os professores poderão comparecer à exposição dos livros e materiais na Secretaria Municipal de Educação, a fim de conhecerem as propostas e registrarem suas opiniões. Após o período de exposição e coleta de opiniões, a comissão voltará a se reunir para apresentar os votos finais e deliberar sobre a escolha do material complementar que será adotado no ano letivo de 2026.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada e arquivada junto à Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES.

Conceição do Castelo – ES, 05 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo – ES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Solange Ayres Maretto

Lucidete Bonicenha Destefani *Lucidete Bonicenha Destefani*

Regilane Daré dos Santos *Regilane Daré dos Santos*

Dalva Elena Guarnier de Abreu Costa

Patrícia Leitão

Maria Rosania Stofel

Silvana Martins de Carvalho

Sandra Ribeiro Badaró de Lima

II – Professores da Educação Infantil:

Maria de Luldes Davila Ferreira *Maria de Luldes Davila F. Júrguino*

Makelly Eduarda Zambom Ebani *Makelly Eduarda Zambom Ebani*

Neuzeni Stofel Dias - *Neuzeni Stofel Dias* *Fábia Maria Pagotto Matos*

Solange Gomes Curti *Solange Gomes Curti*

III – Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais):

Viviane Soares Fiorido

Edúnio Andreão de Souza

Josiane Mareto *Josiane Mareto*

Ueslaine da Selva Duarte *Ueslaine da Selva Duarte*

Jeiza Guarnier Ferreira *Jeiza G. Ferreira*

Marlene Aparecida Pancoto *Marlene Aparecida Pancoto*

Vanilza Maria Rangel de Moras *Vanilza M. Rangel de Moras*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

IV – Diretores da Rede Municipal:

Renata Destefani Zaqui *Renata Destefani Zaqui*

Edilenes Ferreira Lima Garbelotto *Edilenes Ferreira Lima Garbelotto*

Eliane Moreira Zeferino da Silva

Viviane Camporez Viganor *Viviane Camporez Viganor*

Angela Claudia da Costa *Angela Claudia da Costa*

Poliana das Graças Balardino Paste

Valéria Teresinha da Silva Gava

Janete Ana Maroto *Janete Ana Maroto*

Camila Turetta De Oliveira *Camila Turetta De Oliveira*

Patrícia de Cássia Mota *Patrícia de Cássia Mota*

V – Pedagogos da Rede Municipal:

Andrielli Gava Faccini Puziol *Andrielli Gava Faccini Puziol*

Roseane Maria Maretto

Renata da Silva Santos Uliana

Renata Uliana

Esmênia Pinto de Sousa

Esmênia Pinto de Sousa

Antonia de Souza Santos

Beatriz Driusso

Cheila Tormentino de Souza

Aurineri Oliveira Damaceno



Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo

LISTA DE PRESENÇA ESCOLHA DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO DE 2026

Nº	Escola	Nome	Assinatura
01	EMEF PROF. EDSON ALTOÉ	ROSCANE M. MARETTO	
02	EMEF Mata Fria	Josiane Maretto	
03	EMEF Antônio Padoani	Makelly Eduarda Zambon Ebam	
04	EMEF Antônio Padoani	Renata da Silva Santos Liliama	
05	EMEF Prof. P. A. Coutinho	Leiza Guarnier Ferreira	
06	EMEF prof. Ant. Agosto Bortolho	Viviane Campanez Ligeanor	
07	EMEF Santa Eugênia	Edilene Ferreira Lima Jubelotto	
08	EMEF Santa Luzia	Ednilza M. Rangel de Moraes	
09	EMEF Santa Luzia	Andrelli Gava Faccini Ruioli	
10	EMEI Brás Padevda Amigo	Maria de Souza D. F. Vilainio	
11	EMEI H. L. Lorentzen	Fátima Maria Zagotto Mites	
12	EMEI H. L. Lorentzen	Camila Buretta de Oliveira	
13	EMEI Vovó Clara/Vovó Nortelina	Edmênia Vinto de Souza	
14	EMEF Alto Monforte	Leslaine da Silva Duarte	
15	EMEF Alto Monforte	Angela e. da Costa	
16	EMEI BRÁS LACERDA AMIGO.	Patrícia de Cássia Mota	
17	EMEI Vovó Clara	Janete Ana Marette	
18	EMEI Vovó Clara	Selange Gomes Cunha	
19	SEMED	Dalva Elena Guarnier de A. Costa	
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

VIVIANE CAMPORÉZ VIEGAS

Função: () Professor(a) () Pedagogo(a) (X) Diretor(a) () Outro: _____

Etapa de atuação: () Educação Infantil () Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

(X) Giro pela Aprendizagem

() Moderna () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() Rotas () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() IPDH

(X) Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Penso que o Giro é um programa focado no desenvolvimento de competências e habilidades previstas na BNCC, prepara os alunos para as avaliações externas e já conheço o material, já trabalhei e já obtive sucesso!

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

(X) Sim

() Não

() Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGENS; ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO, QUALIDADE E ATUALIZAÇÃO; ABORDAGEM PEDAGÓGICA; RECURSOS E ATIVIDADES; CAPACITAÇÕES; SUPORTE ...

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Maria de Seuldes Danelia Ferreira Virginio

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Fundamental: Um Giro pela Aprendizagem
- Girinho - Para as turmas de 5 anos.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Que as apresentações dos materiais sejam presenciais.
Envio dos materiais para os professores analisarem nos horários de planejamento das escolas.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Yesslaine da Selva Duarte

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Observando o livro pude perceber que aborda habilidades necessárias aos alunos. Gostei do suporte para produção textual e matemática. Aparentemente é mais dinâmico e funcional.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Penso que o sucesso de (muitos) uma rede escolar vem de uma padronização sistêmica no sentido de ter um livro que aborde as habilidades pretendidas a cada ano escolar para desenvolver e estimular as competências e habilidades de cada aluno, bem como analisar os marcos →

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Renata da Silva Santos Liliâna

Função: () Professor(a) Pedagogo(a) () Diretor(a) () Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem Ensino Fundamental

() Moderna () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() Rotas () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() IPDH

Neuro Saber Educação Infantil

Justifique sua resposta:

Os dois materiais escolhidos se "conversam" dando continuidade de uma etapa de ensino para outra. Acredito que as duas em sequência darão suporte na alfabetização desde o brincar com intencionalidade.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

() Não

() Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Fazer uma enquete para que todas as regentes pudessem votar pelo google forms constando e-mail, nome e a escolha por modalidade para termos certeza da democracia na escolha.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Maxelly

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem Ensino Fundamental.

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber Sd. Infantil

Justifique sua resposta:

nas apresentações foi possível perceber que houve uma comunicação entre elas e tem uma visão integrada da aprendizagem, pensando também nos que possuem algum tipo de dificuldade de aprendizagem.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Salange Gomes Canti

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Os materiais oferecem várias maneiras intratativas e estimulante para instigar em aprendizagens envolvente

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Formação voltadas para trabalhos exploratórios que auxile no desenvolvimento das crianças.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

JANETE ANA MAROTO

Função: () Professor(a) () Pedagogo(a) Diretor(a) () Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil () Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

() Giro pela Aprendizagem

() Moderna () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() Rotas () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Gostei de todas as apresentações, o Neuro Saber me encantou como apresentação: Provocou. O Brincar e o encantamento precisam fazer parte da prática. O material deve ser agregado a formação, onde o fazer do professor faz a diferença.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim MUITO

() Não

() Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Todos os professores deveriam participar desse momento com seriedade e comprometimento. O brincar com intencionalidade deve ser a base, o material deve ser usado como um norte. Talvez formação para o professor usar o material da melhor forma.

nem sempre o material trabalha o contexto local, e o professor nem sempre conta.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:
Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Marlene Ciparecida Pancato

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

+ Ciparecida das coleções dos livros, para analizar.

-

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Josiane Marinho

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Praia da Educação Infantil Gostei da proposta do Neuro Saber pra ensino fundamental. Gostei muito dos giros pela Aprendizagem.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Amei o formato de apresentação das coleções.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Angela Claudia da Costa

Função: () Professor(a) () Pedagogo(a) Diretor(a) () Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

() Moderna () Educação Infantil () Ensino Fundamental

Rotas () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() IPDH

() Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Considerando sua adequação à faixa etária e ao nível de aprendizagem dos estudantes, bem como a coerência com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

() Não

() Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

O livro selecionado apresenta linguagem clara, conteúdos organizados de forma progressiva e atividades que favorecem o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para o ano de ensino.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:
Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Osmenia Pinto da Costa

Função: () Professor(a) (x) Pedagogo(a) () Diretor(a) () Outro: _____

Etapa de atuação: (x) Educação Infantil () Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

() Giro pela Aprendizagem

() Moderna () Educação Infantil () Ensino Fundamental

(x) Rotas (x) Educação Infantil () Ensino Fundamental

() IPDH

() Neuro Saber

Justifique sua resposta:

material com bastante sugestão, a apresentação com explicação clara.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

(x) Sim

() Não

() Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

apresentações presencial e com os materiais (livros).

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Thelcia Martins Amorim Guarnier

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna

Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas

Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Contribui para o repertório de autonomia da criança, ampliando a vivência de mundo.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Que o infantil t^e possa utilizar o material pedagógico a partir do segundo trimestre.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Monique de Menezes Silva Conceição

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

A proposta do material: Consciência simbólica, possibilidades de ampliar os aspectos de forma lúdica e visual; clareza nas aturadas mais objetivas.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Analizar o material físico com mais antecedência, talvez enviar um exemplar por escola.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Antonia de Souza Santos

Função: () Professor(a) Pedagogo(a) () Diretor(a) () Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil () Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

() Giro pela Aprendizagem

() Moderna () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() Rotas () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

O material apresenta muita relação com a faixa etária, proporciona aprendizado lúdico e desenvolvimentos de Habilidades relacionados ao reconhecimento de números, cores, letras e conceitos.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

() Não

() Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Neuzeni Stofel Dias

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Material Lúdico Que favorece a aprendizagem ativa e prazerosa onde as crianças podem identificar e nomear cores, reconhecer números e quantidades, associar letras e palavras e objetos familiares, coordenação motora e elementos do cotidiano relacionando com a cultura local.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Camila Buretta de Oliveira

Função: () Professor(a) () Pedagogo(a) (X) Diretor(a) () Outro: _____

Etapa de atuação: (X) Educação Infantil () Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

() Giro pela Aprendizagem

() Moderna () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() Rotas () Educação Infantil () Ensino Fundamental

() IPDH

(X) Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Material lúdico que favorece aprendizagem de forma significativa, com atividades que envolvem cores, números, letras e elementos do cotidiano.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

(X) Sim

() Não

() Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Faltou tempo para analisar o material físico.

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Se enquadra na BNCC.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Se enquadra nas normas da BNCC.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Rosângela Christo Berude Celino

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

material com qualidade literária bem abrangente e está de acordo com o currículo do Estado

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Rosana F. Guarnieri Artur

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Combina elementos lúdicos e narrativos, convidando as crianças a interagirem

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Adriana de Oliveira

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Justifica-se pelo formato e apresentação das propostas apresentadas, atividades claras e lúdicas com brincadeiras e noções de matemática.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Adorei um livro bem completo, onde da leitura é muito agradável.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Costei muito de poder participar da escolha, pois acho importante o professor participar

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as exposições dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Fánia Maria Tagotto matos

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

O material escolhido apresenta clareza e sequência nas atividades. Essas características contribuem para a realização das atividades e aprendizado das crianças.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim Não

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Queluzete Soboli Cunha Rosim

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Um material de qualidade que vai além da correção, apresentando informações atualizadas e que se conectam com a realidade dos alunos.

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Enquete: Juntos pela escolha do Saber

Objetivo:

Registre sua opinião sobre os materiais apresentados durante as apresentações dos materiais complementares para o ano letivo de 2026.

Nome do(a) profissional: (opcional)

Solange Gomes Lira

Função: Professor(a) Pedagogo(a) Diretor(a) Outro: _____

Etapa de atuação: Educação Infantil Ensino Fundamental

1. Dos materiais apresentados, qual você mais gostou? (Marque com um X apenas uma opção)

Giro pela Aprendizagem

Moderna Educação Infantil Ensino Fundamental

Rotas Educação Infantil Ensino Fundamental

IPDH

Neuro Saber

Justifique sua resposta:

Observei que o material é bem completo, tem sequências de aulas para ser trabalhadas sempre buscando meios para trabalhar com as crianças as características da escola e não perder as características essenciais da Educação

2. Você considera importante participar do processo de escolha do material complementar para o ano letivo de 2026?

Sim

Não

Parcialmente

3. Deixe um comentário ou sugestão (opcional):

Formação (Principalmente no momento do trabalho).

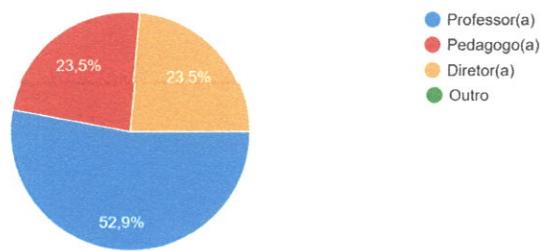


Link do formulário: <https://forms.gle/fpp1ve4wrKyr35PQ9>

AVALIAÇÃO MATERIAL COMPLEMENTAR-ENSINO FUNDAMENTAL

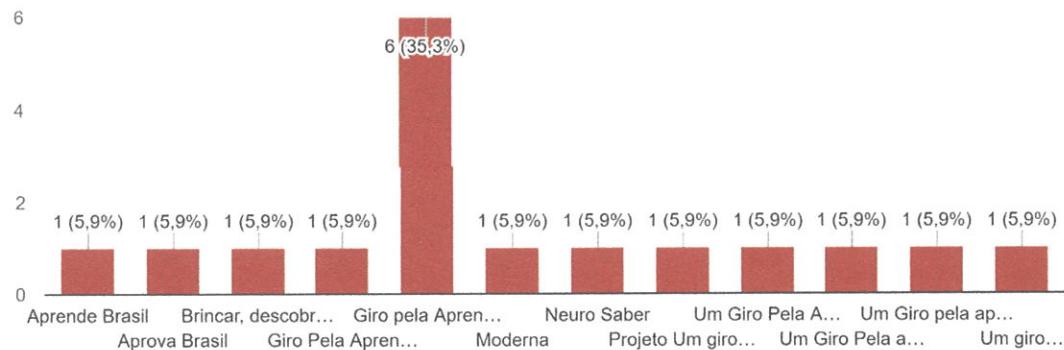
Função:

17 respostas



Qual material que você escolheu? Título do livro:

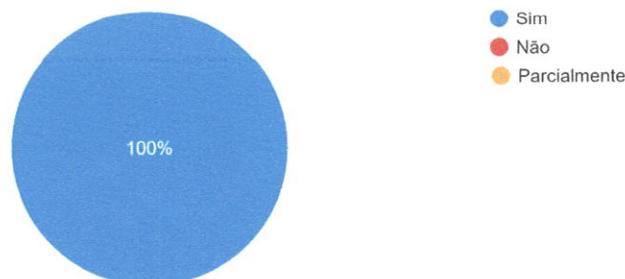
17 respostas



Adequação Pedagógica

O material está alinhado à BNCC (Base Nacional Comum Curricular)?

17 respostas





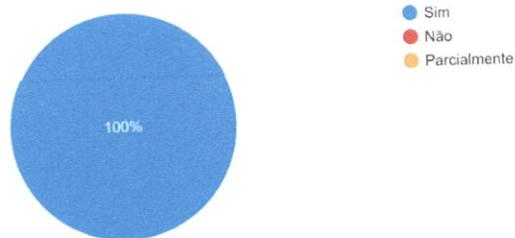
Está adequado à faixa etária e ao nível de desenvolvimento dos alunos?

17 respostas



O conteúdo é correto e atualizado?

17 respostas



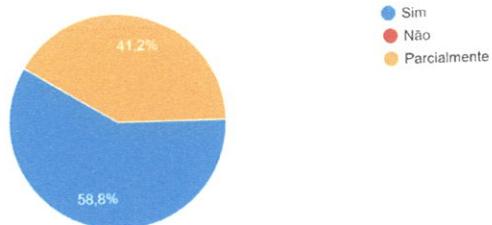
Apresenta diversidade de textos, imagens e gêneros?

17 respostas



Valoriza a cultura local e regional?

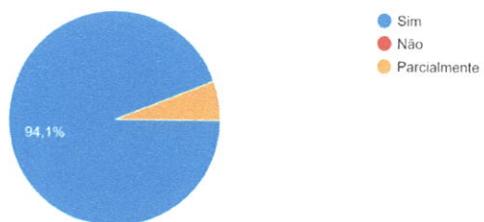
17 respostas



Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo



Promove valores éticos, respeito à diversidade e inclusão?
17 respostas



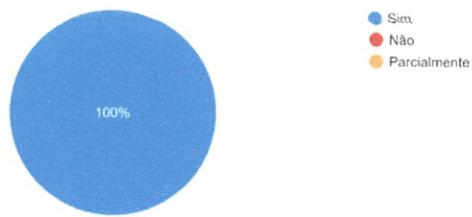
Aspectos Didáticos e Gráficos: A linguagem é clara, adequada e acessível?
17 respostas



As ilustrações são pertinentes e de boa qualidade?
17 respostas



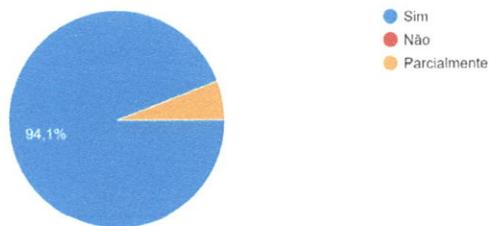
A organização visual e diagramação facilitam a leitura e compreensão?
17 respostas





O material oferece orientações adequadas ao professor?

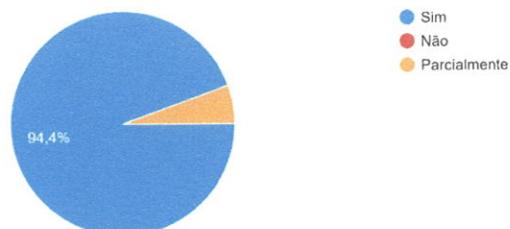
17 respostas



Recursos e Estratégias de Aprendizagem

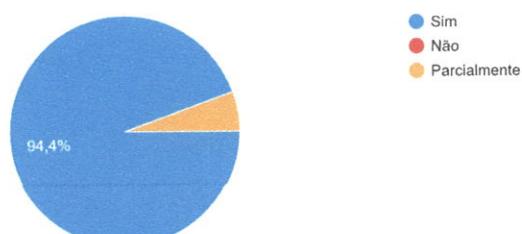
Propõe atividades práticas e interdisciplinares?

18 respostas



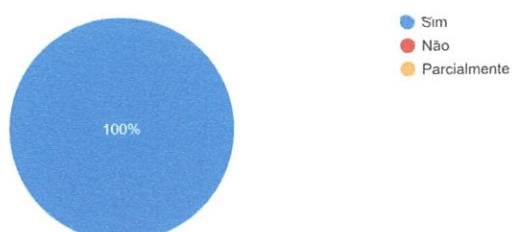
Estimula o protagonismo do estudante e o trabalho colaborativo?

18 respostas



De modo geral, o material atende às necessidades pedagógicas da escola?

18 respostas



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, Conceição do Castelo - ES

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Brasil Cultural, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 Escritório - 17514-000 - Marília - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, filiada a esta Câmara sob o nº 52474 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de ES.

1. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 1: ensino fundamental
ISBN: 978-85-8011-206-1
2. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 1: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-207-8
3. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 1: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-208-5
4. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 1: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-209-2
5. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 2: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-210-8
6. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 2: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-211-5
7. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 2: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-212-2
8. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 2: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-213-9
9. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 3: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-214-6
10. Obra: Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 3: ensino fundamental (professor)
ISBN: 978-85-8011-215-3
11. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 3: ensino fundamental (aluno)
ISBN: 978-85-8011-216-0
12. Obra: Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 3: ensino fundamental (professor)

ISBN:	978-85-8011-218-4
14.Obra:	Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 4: ensino fundamental (professor)
ISBN:	978-85-8011-219-1
15.Obra:	Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 4: ensino fundamental (aluno)
ISBN:	978-85-8011-220-7
16.Obra:	Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 4: ensino fundamental (professor)
ISBN:	978-85-8011-221-4
17.Obra:	Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 5: ensino fundamental (aluno)
ISBN:	978-85-8011-222-1
18.Obra:	Um giro pela aprendizagem: matemática: livro 5: ensino fundamental (professor)
ISBN:	978-85-8011-223-8
19.Obra:	Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 5: ensino fundamental (aluno)
ISBN:	978-85-8011-224-5
20.Obra:	Um giro pela aprendizagem: língua portuguesa: livro 5: ensino fundamental (professor)
ISBN:	978-85-8011-225-2
21.Obra:	Um Giro pela aprendizagem - Educação Infantil – Português - Professor
ISBN:	978-65-88809-68-6
22.Obra:	Um Giro pela aprendizagem - Educação Infantil – Português - Aluno
ISBN:	978-65-88809-67-9
23.Obra:	Um Giro pela aprendizagem - Educação Infantil – Matemática - Professor
ISBN:	978-65-88809-66-2
24.Obra:	Um giro pela aprendizagem - Educação Infantil – Matemática - Aluno Subtítulo:Matemática ISBN: 978-65-88809-65-5



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2522310.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.641.768/0001-68

**Razão
Social:** PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 A / RESIDENCIAL VALE VE / MARILIA / SP / 17514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102312551317556465

Informação obtida em 27/10/2025 12:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:10 do dia 16/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2026.

Código de controle da certidão: **FDE2.7D2A.9DF1.BF60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25101151822-60

Data e hora da emissão 27/10/2025 11:52:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.641.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74257401

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/10/2025 11:55:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001687643

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.641.768/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

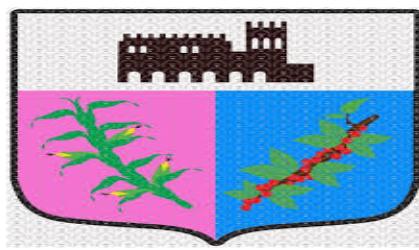
Certidão emitida em **26/11/2025**, válida até **24/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.213D.4F60.C92C**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Certidão Negativa de Débitos
Nº 3855/2025**

**Certifico, para os devido fins que:
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**

**Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 05.641.768/0001-68
Endereço: Avenida BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº1900, - VALE VERDE -
Marília-SP CEP: 17514-000**

Até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da
Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:d3b779c2

Esta certidão possui **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Conceição do Castelo/ES, Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.641.768/0001-68

Certidão nº: 64067564/2025

Expedição: 27/10/2025, às 11:57:41

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.641.768/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 5656439

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ: 05.641.768/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

PEDIDO N°:

0091199351





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ: 05.641.768/0001-68

Data de Expedição: 26/11/2025 14:21:00

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025375680 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - MARILIA - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 832197/2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

Ccm	37178	InscrMunicipal	37178	Situação	Ativo
Contribuinte	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA				
CPF/CNPJ	05.641.768/0001-68				
RG/Inscrição Estadual	***.227.***.110				
Endereço	17514-000 - AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 BARRACÃO 1900 A				
Bairro	RES. VALE VERDE	Cidade	MARILIA	Estado	SP
Atividade	58.11-5-00 - Edição de livros 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.19-2-00 - Re				

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)



Autenticidade

84662a23-e40b-472a-9d93-25dd175696bb

MARILIA, 16/08/2025 18:51:35

Número: 832197/2025

Inscrição: 37178

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.641.768/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2003
NOME EMPRESARIAL PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORIA BRASIL CULTURAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO BRCAO 1900 A	
CEP 17.514-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VALE VERDE	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRASILCULTURAL.COM.BR	TELEFONE (14) 3432-1567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025 às 11:11:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 - 1900 A Res Vale Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 Fone: (14)3432-1685		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.010.563 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CHAVE DE ACESSO 3525 0505 6417 6800 0168 5500 1000 0105 6312 5581 5504	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251223574459 08/05/2025 19:02:01		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 05.641.768/0001-68		

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LINS		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 44.531.788/0001-38		DATA DE EMISSÃO 08/05/2025	
ENDEREÇO AV NICOLAU ZARVOS, 754		BAIRRO/DISTRITO VILA CLELIA		CEP 16401-300 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/05/2025	
MUNICÍPIO Lins		FONE/FAX (14)3533-4270	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 19:01:00	

FATURA/DUPLICATA 001 08/06/2025 R\$ 350.450,00					
--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 110.216,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350.450,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL 				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
11	Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
13	Um Giro pela aprendizagem 2. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
1	Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
2	Um Giro pela aprendizagem 3. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
17	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76
19	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76
5	Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
6	Um Giro pela aprendizagem 5. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:7559 Referente a Entrega de Um Giro Pela Aprendizagem - Nota de Empenho n 4496 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. 5533-6 Conforme IN RFB n. 1234/2012 alterada pela IN RFB n. 2145/2023, aplica-se retenção dos impostos: IR(1,20%) RS 4.205,40 Trib aprox RS: 47.135,52 Fed, 63.081,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

NF-e

Nº 000.008.813

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
 IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A Res Vle Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.008.813 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3523 1205 6417 6800 0168 5500 1000 0088 1314 2284 3796	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135232273912994 21/12/2023 16:12:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.641.768/0001-68	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAO CARLOS DO IVAI		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 75.498.576/0001-20		DATA DE EMISSÃO 21/12/2023	
ENDEREÇO RUA IVAI, S N - , PREFEITURA MUNICIP		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 87770-000	
MUNICÍPIO Sao Carlos do Iuai		FONE/FAX		UF PR	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DE SAÍDA 16:12:00	

FATURA/DUPLICATA 001 21/01/2024 R\$ 127.530,00					
---	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 40.108,18	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 127.530,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 127.530,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
				ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
215	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua port. e matematica aluno			49019900	040	6108	UN	74	390,00	28.860,00	0,00	0,00	0,00	0	0	9.076,47
216	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua port. e matematica aluno			49019900	040	6108	UN	74	390,00	28.860,00	0,00	0,00	0,00	0	0	9.076,47
217	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua port. e matematica aluno			49019900	040	6108	UN	66	390,00	25.740,00	0,00	0,00	0,00	0	0	8.095,23
218	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua port. e matematica aluno			49019900	040	6108	UN	113	390,00	44.070,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.860,01

CÁLCULO DO ISSQN				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	--	--	--	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:4786 REF EMPENHO 7708/23 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. [REDACTED]]] Trib aprox RS: 17.152,78 Fed, 22.955,40 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]				RESERVADO AO FISCO
--	--	--	--	--------------------

NF-e
Nº 000.011.150
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 - 1900 A Res Vale Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 Fone: (14)3432-1685		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.150 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CHAVE DE ACESSO 3525 1105 6417 6800 0168 5500 1000 0111 5016 9153 2134	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253667639068 27/11/2025 14:28:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.641.768/0001-68		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 30.000.955/0001-00		DATA DE EMISSÃO 27/11/2025	
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DA EDUCACAO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15180-000	
ENDERECO RUA ALBINO SALVIONI, 287		UF SP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/11/2025	
MUNICÍPIO Sebastianopolis do Sul		FONE/FAX (17)99659-2370		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DE SAÍDA 14:14:00	

FATURA/DUPLICATA					
001	27/12/2025	R\$ 28.800,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 30.000.955/0001-00						DATA DE EMISSÃO 27/11/2025			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 9.057,60	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.800,00						
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 28.800,00						

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 44.914.992/0001-38
RAZÃO SOCIAL RTE RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS		MUNICÍPIO Ribeirao Preto		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDERECO Rua General Augusto Soares dos Santos-550	MARCA -	NUMERAÇÃO -			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CÓDIGO PRODUTO											
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua port. e matematica	49019900	040	5102	UN	40	360,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.528,80
Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	40	360,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.528,80

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:8205 Referente a Entrega de Material Um Giro Pela Aprendizagem 4. e 5. ano. - Pedido de compra n. 2979-1 / 2025. 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B.									RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:8205 Referente a Entrega de Material Um Giro Pela Aprendizagem 4. e 5. ano. - Pedido de compra n. 2979-1 / 2025. 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. Conforme IN RFB n. 1234/2012 alterada pela IN RFB n. 2145/2023, aplica-se retenção dos impostos: IR(1,20%) RS 345,60 Trib aprox RS: 3.873,60 Fed. 5.184,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]	
---	--



JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL UM GIRO PELA APRENDIZAGEM – EDITORA BRASIL CULTURAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1. Introdução

O Ensino Fundamental tem papel decisivo na consolidação das aprendizagens essenciais, especialmente no que se refere à alfabetização, letramento, desenvolvimento matemático, raciocínio lógico e formação integral dos estudantes. Nos primeiros anos, constrói-se a base que sustentará toda a trajetória escolar. Nos anos subsequentes, ampliam-se competências cognitivas e socioemocionais necessárias para a autonomia intelectual, a participação cidadã e a progressão educacional.

Nesse cenário, os municípios precisam adotar materiais pedagógicos consistentes, atualizados e alinhados às diretrizes nacionais e estaduais, capazes de apoiar e qualificar as práticas docentes. A Rede Municipal de Educação de Conceição do Castelo, sensível às demandas pedagógicas e aos desafios do processo de ensino e aprendizagem, priorizou a participação dos professores na avaliação e escolha do material a ser adquirido. Após análise, debate e comparação entre diferentes propostas, os professores da rede municipal escolheram o material Um Giro pela Aprendizagem, da Editora Brasil Cultural, como referência para o trabalho pedagógico no Ensino Fundamental.

Essa escolha reflete a confiança dos profissionais na estrutura, clareza, organização curricular e abordagem pedagógica do material, reconhecido por contribuir para o avanço das aprendizagens e pelo alinhamento pleno à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo do Espírito Santo.

Além disso, a adoção desse material se mostra estratégica diante dos desafios relacionados ao desempenho do município nas avaliações externas (PAEBES, PAEBES Alfa e SAEB) e aos indicadores vinculados ao ICMS Educação. O material apoia o planejamento docente, sistematiza rotinas pedagógicas, favorece o acompanhamento da aprendizagem e contribui para intervenções mais precisas, impactando diretamente na elevação dos índices educacionais.

O presente documento apresenta, portanto, a justificativa para a aquisição do material Um Giro pela Aprendizagem, demonstrando a relevância dessa escolha para o fortalecimento do ensino e para a melhoria dos resultados educacionais de Conceição do Castelo.

2. Alinhamento às Diretrizes Legais e Curriculares



2.1 Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A BNCC estabelece competências gerais e habilidades específicas que os estudantes devem desenvolver ao longo do Ensino Fundamental, organizadas em áreas do conhecimento e componentes curriculares. O material Um Giro pela Aprendizagem está completamente alinhado à BNCC, contemplando:

- Práticas de leitura, interpretação e produção de textos;
- Desenvolvimento progressivo das habilidades de escrita;
- Competências matemáticas relacionadas à resolução de problemas, números, álgebra, geometria e estatística;
- Competências socioemocionais, comunicação, colaboração e protagonismo estudantil;
- Situações didáticas que favorecem autonomia, investigação e raciocínio.

Cada atividade do material é construída a partir das habilidades da BNCC, garantindo intencionalidade pedagógica, progressão curricular e coerência no percurso de aprendizagem dos estudantes.

2.2 Currículo do Espírito Santo (Currículo Capixaba)

O Currículo do Espírito Santo orienta o trabalho pedagógico no território capixaba, contextualizando a BNCC às realidades culturais, sociais e educacionais do estado. O material Um Giro pela Aprendizagem apresenta forte consonância com esse documento, ao incorporar:

- Contextualização regional em textos, problemas e temas de estudo;
- Propostas que valorizam o território, o meio ambiente, a cultura local e a realidade dos estudantes;
- Ênfase no desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e produção textual — pontos centrais do Currículo Capixaba.

Esse alinhamento fortalece a identidade pedagógica da rede municipal e contribui para práticas mais coerentes, contextualizadas e significativas.

3. Escolha dos Professores da Rede Municipal

Um dos principais fundamentos desta justificativa é o fato de que a escolha do material foi feita pelos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Conceição do Castelo. Essa participação ativa assegura um processo democrático, técnico e legítimo.

- Os docentes apontaram que o material:



- É claro, organizado e de fácil aplicação;
- Possui excelente articulação entre teoria e prática;
- Favorece o planejamento e a intencionalidade pedagógica;
- Contém atividades contextualizadas e diversificadas;
- Auxilia no acompanhamento da aprendizagem, com exercícios graduados e propostas de intervenção;
- Contribui para o avanço nas habilidades da BNCC, especialmente leitura, escrita e matemática;
- Auxilia na preparação dos estudantes para as avaliações externas e internas.

A adesão dos professores fortalece o processo de implementação e garante maior eficácia pedagógica, pois o material selecionado responde às necessidades diagnosticadas pelos próprios profissionais que atuam diretamente em sala de aula.

4. Qualidade Pedagógica do Material Um Giro pela Aprendizagem

O material apresenta características que contribuem significativamente para a aprendizagem:

4.1 Organização Curricular e Progressão das Habilidades

Cada volume do material orienta o processo de ensino com clareza e precisão, oferecendo ao professor uma trilha pedagógica coerente com a progressão do conhecimento ao longo do ano letivo.

4.2 Atividades Diversificadas e Contextualizadas

As atividades favorecem:

- Leitura diária e práticas de letramento;
- Exercícios de interpretação, análise e fluência leitora;
- Produção textual em diversos gêneros;
- Desenvolvimento lógico-matemático por meio de problemas reais;
- Raciocínio e pensamento crítico;
- Situações que mobilizam conhecimentos científicos, sociais e culturais.

4.3 Incentivo ao Protagonismo e ao Engajamento Estudantil

O material estimula a participação ativa dos estudantes, incentivando a investigação, as hipóteses, a resolução de desafios e a autonomia intelectual.

4.4 Suporte ao Professor



O acompanhamento pedagógico presente no material fortalece as práticas docentes e permite um planejamento eficaz, articulado e monitorado.

5. Contribuição para a Aprendizagem e para os Indicadores Educacionais

5.1 PAEBES e PAEBES Alfa

Para melhorar os resultados do município no PAEBES e PAEBES Alfa, é essencial que os estudantes alcancem níveis satisfatórios em leitura, escrita e matemática. O material:

- Desenvolve fluência leitora;
- Amplia repertórios linguísticos;
- Trabalha habilidades de interpretação textual de forma sistemática;
- Explora resolução de problemas, valorizada nas matrizes avaliativas;
- Fortalece capacidades matemáticas essenciais;
- Apresenta atividades semelhantes às estruturas das avaliações.

5.2 SAEB

O SAEB mede habilidades de Língua Portuguesa e Matemática. O material contribui ao:

- Trabalhar leitura crítica e estratégias de compreensão;
- Desenvolver análise linguística;
- Organizar sequências de resolução de problemas;
- Favorecer a construção de inferências;
- Promover habilidades que compõem a matriz pedagógica do SAEB.

5.3 ICMS Educação

Ampliação sobre o ICMS – Educação e sua Relação com a Aquisição do Material.

O ICMS – Educação constitui uma política pública estratégica que integra o esforço nacional de melhoria da qualidade educacional. No Espírito Santo, a Lei Complementar nº 63/1990, regulamentada por legislações estaduais posteriores, estabelece critérios para a redistribuição da receita do ICMS aos municípios, vinculando parte desses recursos ao desempenho educacional. Essa medida busca incentivar a melhoria dos indicadores, fortalecer práticas pedagógicas e induzir avanços na aprendizagem dos estudantes.



A partir de 2021, com o movimento nacional do ICMS Educação e a reorganização dos mecanismos de financiamento, o desempenho dos municípios passou a ser mensurado por indicadores educacionais concretos, entre eles:

- Taxas de alfabetização na idade certa;
- Resultados do PAEBES e PAEBES Alfa;
- Níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática no SAEB;
- Taxas de fluxo escolar (aprovação, reprovação e abandono);
- Indicadores de aprendizagem e equidade, relacionados ao desenvolvimento dos estudantes.

No cenário capixaba, isso significa que os municípios que apresentam crescimento nos índices educacionais recebem um repasse maior de ICMS, reforçando seu orçamento para investimentos em políticas educacionais, infraestrutura e formação docente. Assim, ocorre um ciclo virtuoso: melhores resultados geram mais recursos, e mais recursos possibilitam melhores condições de aprendizagem.

A aquisição do material Um Giro pela Aprendizagem está diretamente relacionada a essa política, uma vez que sua proposta pedagógica foi analisada como capaz de:

- Contribuir para o avanço das habilidades essenciais previstas na BNCC;
- Fortalecer as práticas de alfabetização, numeracia e resolução de problemas;
- Apoiar o planejamento docente com atividades sequenciadas e estruturadas;
- Aumentar a participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem;
- Melhorar o desempenho nas avaliações externas, especialmente PAEBES, PAEBES Alfa e SAEB.

Ao adotar um material pedagógico que dialoga com as competências e habilidades cobradas nessas avaliações, o município investe de maneira intencional no avanço dos indicadores, fortalecendo o percurso formativo dos estudantes e contribuindo para a elevação dos índices que compõem o ICMS Educação.

Portanto, a aquisição do material não se resume ao fornecimento de livros didáticos, mas constitui uma estratégia de melhoria dos resultados educacionais, impactando diretamente:



- a aprendizagem dos estudantes;
- o desempenho das escolas nas avaliações externas;
- a qualificação das práticas pedagógicas dos professores;
- e a ampliação do volume de recursos financeiros recebidos pelo município por meio do ICMS Educação.

Essa perspectiva evidencia que investir em um material robusto, alinhado à BNCC e ao Currículo Capixaba, é também investir em equidade, qualidade e sustentabilidade financeira para a educação municipal.

6. Monitoramento da Aprendizagem e Intervenção Pedagógica

O material possibilita:

- Registro sistemático da aprendizagem;
- Identificação de dificuldades;
- Planejamento de ações de reforço;
- Formação de grupos de intervenção;
- Avaliação contínua e formativa;
- Análise pedagógica orientada a resultados.

Esse processo reforça a cultura de monitoramento, essencial para elevar a qualidade do ensino municipal.

7. Impactos Esperados

- Com a adoção do material, o município tende a alcançar:
- Melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
- Consolidação das habilidades essenciais da BNCC;
- Aumento da fluência leitora e da capacidade de resolver problemas;
- Redução de lacunas de aprendizagem;
- Avanço nas avaliações externas;
- Crescimento nos indicadores do ICMS Educação;
- Fortalecimento das práticas docentes;
- Planejamento pedagógico mais consistente e estruturado.



8. Considerações Finais

A aquisição do material Um Giro pela Aprendizagem, da Editora Brasil Cultural, para o Ensino Fundamental, representa um investimento estruturante, capaz de elevar significativamente a qualidade do ensino oferecido pelo município. A escolha realizada pelos professores consolida o compromisso com uma educação democrática, participativa e orientada por critérios técnicos.

O material dialoga com a BNCC, com o Currículo Capixaba, com os desafios de aprendizagem identificados na rede e com as metas do município relacionadas ao ICMS Educação e às avaliações externas. Sua adoção contribui diretamente para a formação integral dos estudantes, para o desenvolvimento de competências essenciais e para a construção de práticas pedagógicas mais intencionais, eficientes e alinhadas às demandas contemporâneas da educação.

Diante disso, justifica-se plenamente a aquisição do material, por seu impacto positivo na aprendizagem, na gestão pedagógica e nos indicadores educacionais de Conceição do Castelo, assegurando que os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade, significativo e transformador.

Conceição do Castelo ES, 03 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Baixide Bonicinha Nestefani
Isolda Rekis Bodenó de Paula
Ricardo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO GED Nº: 023984/2025

PROCESSO Nº: 023665/2025

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA - CNPJ N.º
05.641.768/0001-68 - FORNECIMENTO DE
MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA
DE ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

1. RELATÓRIO

Originaram-se os autos através da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação da empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.641.768/0001-68**, para fornecimento de material didático, destinados ao Ensino Fundamental - séries iniciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição do Castelo-ES.

Nesse sentido, julgo se tratar de contratação elencada pela lei n. 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I em que as contratações de materiais só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, torna-se inexigível a licitação, já que não há possibilidade de competição.

Vieram os autos para análise jurídica desta Procuradoria. Passo a tecê-la.

2. PRELIMINARMENTE



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Primeiramente, importante frisar que a análise jurídica toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Vale registrar, também, que a este órgão incumbe prestar consultoria e assessoramento sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e/ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. MÉRITO

Como sabido, as compras e contratações efetuadas pela administração pública devem seguir um regime estipulado em lei, por força do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. **É dizer, portanto, que em regra, o ente público se utilizará do processo licitatório para celebrar contratos administrativos.**

Há casos, entretanto, que excepcionam a regra tratada acima. A presente situação - contratação direta por inexigibilidade – é um deles, conforme consta no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (Grifo da subscritora)

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

A contratação direta sobre a qual se debruça a presente manifestação há de ter por fundamento o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, sendo, destarte, exigíveis os requisitos elencados no art. 72, caput, da mesma lei, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A secretaria solicitante apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda, justificando a necessidade de contratação da empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.641.768/0001-68**.

Em tais documentos a Secretaria Municipal de Educação entende ser inexigível a competição, conforme justificativa apresentada, a qual, em síntese, pauta-se nos seguintes elementos:

- 1. Impossibilidade de Concorrência:** A metodologia e os materiais fornecidos possuem especificidades que os tornam insubstituíveis, impossibilitando a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

concorrência entre fornecedores que disponham de produtos similares, posto que os materiais dispõem de um arranjo organizacional e programático único, o qual, somado ao elemento de importância da continuidade da linha de ensino, fundamentam a base que inviabiliza a instituição de qualquer forma de competição.

2. Além disso, soma-se o argumento exposto, relativo aos resultados e progressos que vêm sendo obtidos após a adoção de tais materiais, o que prova, segundo alegado, que seus diferenciais retornam com resultados práticos inegáveis.
3. Pautados nisso, sustentam, portanto, a **ineficácia da Licitação**, justamente porque o objeto da contratação detém elementos únicos e particulares que apenas a fornecedora escolhida detém o direito exclusivo de comercializar. Assim, segundo defende a Secretaria solicitante, forçar uma concorrência resultaria em comprometimento da qualidade, continuidade e da eficiência dos materiais fornecidos, prejudicando sensivelmente o progresso da educação municipal, acarretando reflexos econômicos e sociais negativos.

Neste sentido, anexamos a ata onde o corpo pedagógico apresenta às razões de sua escolha



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4. Qualidade Pedagógica do Material Um Giro pela Aprendizagem

O material apresenta características que contribuem significativamente para a aprendizagem:

4.1 Organização Curricular e Progressão das Habilidades

Cada volume do material orienta o processo de ensino com clareza e precisão, oferecendo ao professor uma trilha pedagógica coerente com a progressão do conhecimento ao longo do ano letivo.

4.2 Atividades Diversificadas e Contextualizadas

As atividades favorecem:

- Leitura diária e práticas de letramento;
- Exercícios de interpretação, análise e fluência leitora;
- Produção textual em diversos gêneros;
- Desenvolvimento lógico-matemático por meio de problemas reais;
- Raciocínio e pensamento crítico;
- Situações que mobilizam conhecimentos científicos, sociais e culturais.

4.3 Incentivo ao Protagonismo e ao Engajamento Estudantil

O material estimula a participação ativa dos estudantes, incentivando a investigação, as hipóteses, a resolução de desafios e a autonomia intelectual.

4.4 Suporte ao Professor

assinado digitalmente conforme MP 2200-2/2009, Lc



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

O acompanhamento pedagógico presente no material fortalece as práticas docentes e permite um planejamento eficaz, articulado e monitorado.

5. Contribuição para a Aprendizagem e para os Indicadores Educacionais

5.1 PAEBES e PAEBES Alfa

Para melhorar os resultados do município no PAEBES e PAEBES Alfa, é essencial que os estudantes alcancem níveis satisfatórios em leitura, escrita e matemática. O material:

- Desenvolve fluência leitora;
- Amplia repertórios linguísticos;
- Trabalha habilidades de interpretação textual de forma sistemática;
- Explora resolução de problemas, valorizada nas matrizes avaliativas;
- Fortalece capacidades matemáticas essenciais;
- Apresenta atividades semelhantes às estruturas das avaliações.

E 9 CACD



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: [28] 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

8. Considerações Finais

A aquisição do material Um Giro pela Aprendizagem, da Editora Brasil Cultural, para o Ensino Fundamental, representa um investimento estruturante, capaz de elevar significativamente a qualidade do ensino oferecido pelo município. A escolha realizada pelos professores consolida o compromisso com uma educação democrática, participativa e orientada por critérios técnicos.

O material dialoga com a BNCC, com o Currículo Capixaba, com os desafios de aprendizagem identificados na rede e com as metas do município relacionadas ao ICMS Educação e às avaliações externas. Sua adoção contribui diretamente para a formação integral dos estudantes, para o desenvolvimento de competências essenciais e para a construção de práticas pedagógicas mais intencionais, eficientes e alinhadas às demandas contemporâneas da educação.

Diante disso, justifica-se plenamente a aquisição do material, por seu impacto positivo na aprendizagem, na gestão pedagógica e nos indicadores educacionais de Conceição do Castelo, assegurando que os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade, significativo e transformador.

Conceição do Castelo ES, 03 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

*Solange Ayres Maretto
Londra Reis Bodeu de Souza
[Signature]*



Portanto, diante das razões de singularidade apresentadas, e observado que as mesmas dizem respeito a elementos de cunho eminentemente técnico, cabível exclusivamente ao corpo técnico/gestor, não se faz possível adentrar ao mérito da procedência ou não de tais razões. Porém, partindo-se da intelecção de que a mesma elenca motivos que condicionam a contratação de materiais que apenas uma empresa, por força de instrumento de exclusividade, possui direito de comercializar neste estado, vê-se como cabível o procedimento escolhido, vez que inexistente outro meio para que se alcançasse tal fim.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Ressalta-se, contudo, que a responsabilidade por tais razões cabe exclusivamente ao corpo técnico que às corrobora, o qual é o único capaz de atestar os elementos e especificidades ligados à alegada singularidade, e, portanto, ao mérito discricionário da escolha, conforme se infere da jurisprudência do TCEES:

Enunciado - Licitação. Livro paradidático. Justificativa. Estudo técnico preliminar. Marca. Referência] - Acórdão 01377/2024-6.

Compete à Secretaria de Educação, no exercício de sua competência discricionária, a escolha do material didático que melhor atenda aos currículos dos alunos da rede pública de ensino do município, desde que apresentada por estudo com justificativas técnicas, observância das diretrizes educacionais e adequada análise de custos.

Enunciado - Licitação. Objeto da licitação. Livro didático. Escolha. Justificativa. Projeto pedagógico. Poder discricionário - Acórdão 00248/2024-5.

Compete à Secretaria de Educação, no exercício de sua competência discricionária, a escolha do material didático que melhor atenderá aos currículos dos alunos da rede pública de ensino do município, desde que apresentadas suficientes justificativas dos parâmetros técnicos e dos custos, bem como respeitada as diretrizes e bases da educação nacional e estadual.

Assim, vistos tais apontamentos, apenas reforçamos que a viabilidade da contratação em tal formato sempre deve estar precedida de justificativas técnicas devidamente fundamentadas e corroboradas, conforme se depreende da larga jurisprudência do TCEES:

Enunciado: Acórdão 01726/2017-1:

A contratação direta de material didático, por inexigibilidade de licitação, deve ser precedida da elaboração de estudo técnico preliminar e de projeto pedagógico que justifiquem, de forma objetiva e fundamentada, a escolha do material, a sua correlação com os objetivos educacionais da Administração, o público-alvo a ser atendido e a adequação da proposta ao interesse público.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Acórdão 01853/2018-1 - Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.
Livro paradidático. Fornecedor. Justificativa. Ausência]

Tratam os autos de Auditoria Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Vila Velha em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização de 2016, referente aos exercícios de 2013 a 2016.

(...) 2.2. Processo 63.065/13. Inexigibilidade 41/15. Livros paradidáticos (46.000 unidades) – Lumine Editora (Item 2.2.2 do Relatório de Auditoria 24/2017)

No caso em tela, diferente do tratado na irregularidade acima descrita que abordou a compra de obras da editora Cidadania, verifiquei que ainda que de forma insuficiente, constava nos autos que as obras adquiridas seriam as únicas que atenderiam ao projeto pedagógico do município de Vila Velha, o que não ocorre com este item analisado, na contratação das obras da editora Lumine **não há comprovação dessa singularidade, apenas há nos autos demonstração da compatibilidade das obras ao projeto pedagógico.**

Como registra a equipe técnica na referida contratação **a própria procuradoria registrou a necessidade de justificar nos autos a razão pela escolha de aquisição do material didático** produzido pela editora Lumine e não outro material de conteúdo idêntico, na forma do art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8.666/93 exige tal critério, vejamos: (...)

Nota-se que a Lei não faculta ao gestor instruir o processo com a razão da escolha do fornecedor, mas sim, determina a instrução do processo. No caso aqui debatido **seria indispensável a exposição das razões das peculiaridades que as obras contratadas teriam, descrevendo o motivo que as referidas obras não poderiam ser substituídas por outras, com embasamento técnico-pedagógico.**

Dessa forma, ante a ausência de justificativa capaz de comprovar a necessidade de inexigibilidade de licitação e ressaltando que a procuradoria jurídica do município alertou sobre a necessidade de tal embasamento, **entendo pela manutenção da irregularidade** em face do sr. (...)

Embora apresentadas nos autos às razões de justificativa de escolha do material, e potenciais elementos voltados a demonstração da singularidade, deixa-se apontado os julgados acima informados, vez que **não há como este setor técnico definir se às mesmas atendem ou não o elemento cuja obrigatoriedade se mostra**



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

inquestionável, cabendo ao gestor, **se assim entender pertinente**, complementar o seu conteúdo a fim de que o mesmo seja apto ou menos suscetível a eventuais questionamentos quanto ao atendimento dos pressupostos destacados nos julgados acima indicados.

Assim, superado o apontado no parágrafo anterior, temos que o **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.641.768/0001-68**, **possui carta de exclusividade** devidamente emitida pela Câmara Brasileira do Livro.

Conquanto a isso, citamos Marçal Justen Filho:

*"Dá-se a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a **inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta**. (...)"*

*A licitação não deverá ser instaurada quando a hipótese de inexigibilidade derivar da absoluta inviabilidade de solução satisfatória. Assim, por exemplo, quando **inexistir possibilidade de julgamento objetivo, a licitação seria desastrosa**. Nesses casos, promover licitação acarreta desembolso inútil de recursos e simples perda de tempo. (...)"*

Há outra espécie de singularidade de interesse público, que conduz a modalidade distinta de inviabilidade de competição. Trata-se da situação em que a Administração Pública estabelece certas condições para a contratação, mas a natureza do interesse a ser atendido é incompatível com critérios objetivos de seleção.

*A singularidade do objeto licitado consiste, nessa hipótese, **na subjetividade de valoração da melhor forma de atender ao interesse público**. **Não há forma objetiva de selecionar o sujeito ou a prestação que melhor atenderá ao interesse público**. A necessidade pública é, por assim dizer, inquantificável ou incomensurável. A Administração pode promover uma espécie de seleção dos requisitos necessários à contratação, mas não dispõe de instrumentos para estabelecer disputa (quer sob o ângulo teórico, quer sob o econômico) entre os sujeitos ou objetos potencialmente aptos a satisfazer o interesse público. Essas hipóteses envolvem, usualmente, contratos cujo objeto consiste em prestação de fazer de natureza personalíssima. (...)"*



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Portanto, em termos gerais, é possível a contratação direta quando houver inviabilidade de competição e ainda, para o caso do inciso I, quando houver a comprovação da exclusividade, a ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação, pelo sindicato, federação ou confederação patronal ou ainda pelas entidades equivalentes.

In casu, o documento relativo à declaração de exclusividade acostado aos autos do procedimento parece preencher o requisito imposto pela Nova Lei de Licitações, pois o emitente é ente de abrangência nacional.

Nesse sentido, se faz necessária a conceituação, demonstração e a distinção relevante quanto a diferenciação de exclusividade da marca versus exclusividade do fornecedor. O art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, autoriza que a Administração Pública indique, excepcionalmente, uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado. É importante perceber que a determinação da marca por si só não caracteriza o requisito da inviabilidade de competição necessário para fundamentar a inexigibilidade de licitação, pois a marca pretendida pode ser comercializada por vários particulares. Contudo, não se evidencia ser este o cenário proposto, dado que o próprio instrumento delimita que a comercialização de tal material se mostra restrita a tal empresa no âmbito do Estado do Espírito Santo.

Ainda sobre o tema, faz-se necessário verificar o alcance da condição de exclusividade.

Neste ponto, Guimarães e Sampaio (2022, p. 113) discorrem:

Como a lei não estabelece parâmetros, é comum a dúvida quanto ao alcance da exclusividade: se deve ser local, regional ou nacional. Parece-nos correto exigir, como regra, a comprovação da exclusividade em âmbito nacional, uma vez que nesse universo são também as licitações realizadas pela administração pública em geral.

Há situações, todavia, em que há limites geográficos específicos para a exclusividade, conforme lição de Justen Filho (2021, p. 1632):



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Assim, por exemplo, é usual que a cláusula de exclusividade em representação comercial delimite a área geográfica da atuação do representante. Em tal hipótese, o adquirente do produto ou do serviço está constrangido a subordinar-se à eficácia da regra. Se o sujeito vai adquirir um produto em determinado Estado do Brasil, configurar-se-á a inviabilidade de competição se houver um único representante, com cláusula de exclusividade para as operações realizadas naquela área.

Nesse sentido, verificamos que a empresa detém exclusividade nacional para a edição e publicação, e regional, limitada a este estado, quanto à comercialização, demonstrando que a mesma é apta a surtir seus efeitos.

Concluindo, ainda que exista um atestado de exclusividade nos autos do processo, sempre incumbe à autoridade administrativa, cautela destinada a se assegurar quanto à veracidade do mesmo, nos termos do entendimento do E. Tribunal de contas da União, note:

“...com fulcro no princípio da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares no sentido de confirmar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes das informações constantes dos atestados de exclusividade (decisão 47/1995 – TCU – Plenário; Decisão 578/2002 – TCU – Plenário; Acórdão 200/2003 – TCU – 2ª Câmara; Acórdão 838/2004 – TCU – Plenário; Acórdão 95/2007 – TCU – Plenário).

A inexigibilidade de licitação caracteriza-se sempre e quando a Administração Pública encontrar impossibilidade jurídica de promover a livre competição entre os candidatos. Essa situação pode ocorrer em razão da inexistência de pluralidade de potenciais participantes — ou seja, **quando um dos concorrentes tem características e habilidades que o tornam exclusivo e único**, o que automaticamente inibe os demais candidatos.

Nesta esteira, não basta que o produto seja singular, mas também que o fornecedor seja único, elemento que salvo invalidade do atestado de exclusividade, resta demonstrado através da documentação acostada aos autos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Prosseguindo com a análise dos requisitos do art. 72 da Lei 14.133, observamos que a Instrução Normativa n. 73/2020, que regula a Nova Lei de Licitações, recomenda que:

"Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. (grifos nossos)"

No caso em tela, constam três notas fiscais, sendo: Município de Lins/SP, Município de Sebastianópolis do Sul/SP, São Carlos do Ivaí/PR.

Embora sejam preços públicos, e os mesmos demonstrem que o preço apresentado no TR seja compatível com os mesmos, recomenda-se que a Secretaria sempre dê preferência a coletas de preços de regiões ou localidades mais próximas e similares com o cenário municipal local, a fim de conferir sempre maior compatibilidade de preços, dadas às particularidades que diferenças territoriais muito grandes podem arbitrar em relação aos mesmos, especialmente se considerado o vulto econômico que se visa contratar.

Imperioso ressaltar ainda, que no caso de coleta de preços, deve-se ter no mínimo três preços válidos, ocorre que, uma das notas fiscais encontra-se fora do prazo de validade aceito pela legislação, devendo a secretaria realizar a coleta de preços de forma correta a fim de demonstrar o preço de mercado dos itens a serem adquiridos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Nesse caso, portanto, apontamos que as referências de preços, neste caso, no mínimo três, devem possuir anterioridade máxima de um ano, a fim de refletir a atualidade dos valores.

Ademais, também é preciso frisar que é pacífico na doutrina e na jurisprudência que, para contratar **diretamente com a Administração Pública é necessária** a comprovação de regularidade fiscal, em respeito ao Princípio da Isonomia, da Legalidade e da Moralidade. Permitir que pessoas em situação irregular contratem com a Administração Pública afrontaria os princípios já citados e geraria insegurança na contratação.

Assim, devem constar nos autos todas às certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada, **estando todas às certidões presentes nos autos, devendo a secretaria solicitante se atentar ao prazo de validade das mesmas, uma vez que consta aos autos certidões com prazo expirado.**

Ainda nesse sentido, entende-se necessário que os autos sejam encaminhados ao setor competente para consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inteligência do artigo 105, III do Decreto Municipal 4.407 de 23 de dezembro de 2022.

4. CONCLUSÃO

Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa ligados aos motivos (se suficientes ou não) que levaram a escolha de fornecedor com a já aludida carta de exclusividade.

Além disso, este parecer possui caráter **meramente opinativo e orientativo**, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, pautando-se na premissa de que a escolha do fornecedor exclusivo se deu por razões apresentadas por inteiro critério, justificativa e responsabilidade do gestor, e tendo consideradas às razões expostas na justificativa, esta Assessoria manifesta-se pela aparente legalidade do processo administrativo em análise, OPINANDO pela possibilidade da contratação da empresa, **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.641.768/0001-68**, desde que atendidas as ressalvas acima delineadas, e desde que anexado aos autos a consulta realizada junto ao SICAF.

No entanto, na elaboração do contrato, orientamos que sejam levadas em consideração as informações e requisitos constantes dos autos, notadamente no termo de referência.

É o Parecer!

Conceição de Castelo, ES, 05 de dezembro de 2025.

DANIELI VARGAS CRISÓSTOMO COGO

Advogada

OAB/ES 36.275

Matrícula 40.935/2025

MANIFESTAÇÃO

Ratifico os termos da Manifestação acima delineada.

GUTIELLY ZUCOLOTO

OAB/ES 22.732

Advogado Geral

Portaria nº 011/2025

Protocolo GED nº. 23894/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Considerando o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, datado de 05 de dezembro de 2025, que opina pela possibilidade de contratação, desde que sanadas as pendências apontadas, determino à Secretaria Municipal de Educação que proceda à imediata complementação dos documentos obrigatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os previstos no art. 72.

Para tanto, deverá a Secretaria apresentar:

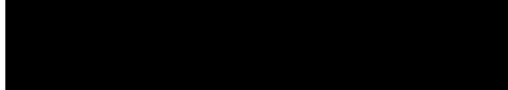
1. Nova pesquisa de preços, contendo no mínimo três referências válidas, emitidas há menos de 12 meses, preferencialmente de municípios ou regiões com características semelhantes às de Conceição do Castelo, conforme orientação do parecer.
2. Certidões de regularidade fiscal atualizadas da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda., observando-se os prazos de validade.
3. Comprovação de consulta ao SICAF, bem como consulta aos cadastros municipais e demais registros de empresas impedidas, suspensas ou declaradas inidôneas, conforme determina o art. 105, III, do Decreto Municipal nº 4.407/2022.
4. Reforço da justificativa técnica, caso necessário, demonstrando a singularidade do material didático, em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo citada no parecer.



Estado do Espírito Santo

Somente após a juntada de toda a documentação acima especificada será possível dar prosseguimento à análise para autorização final da contratação.

Conceição do Castelo – ES, 05 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.641.768/0001-68 DUNS®: 678248509
Razão Social: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
Nome Fantasia: EDITORA BRASIL CULTURAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.641.768/0001-68 DUNS®: 678248509
Razão Social: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
Nome Fantasia: EDITORA BRASIL CULTURAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.641.768/0001-68 DUNS®: 678248509
Razão Social: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
Nome Fantasia: EDITORA BRASIL CULTURAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.641.768/0001-68 DUNS®: 678248509
Razão Social: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
Nome Fantasia: EDITORA BRASIL CULTURAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/04/2024

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 05.641.768/0001-68

Consulta

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2025 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.641.768/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693A.BDBF.E53F.B343 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.641.768/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:50 do dia 11/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

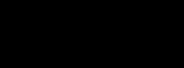
Código de controle da certidão: C36V111225094950

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/04/2024

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 

Consulta

DETALHAR	DATA DE RESULTADO DA COMPRA	DATA DE ABERTURA	ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE	UNIDADE GESTORA	SITUAÇÃO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO	OBJETO DA LICITAÇÃO
Nenhum registro encontrado										



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2025 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693A.BF12.7F20.7682 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:04:55 do dia 11/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VGQ211225100455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 6492581

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ: 05.641.768/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

PEDIDO N°:

0092103358



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.641.768/0001-68

Razão Social: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 BRCAO 1900 A / RESIDENCIAL VALE VE / MARILIA / SP / 17514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105191317556429

Informação obtida em 10/12/2025 13:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.641.768/0001-68

Certidão nº: 72289323/2025

Expedição: 27/11/2025, às 11:26:56

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.641.768/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:10 do dia 16/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2026.

Código de controle da certidão: **FDE2.7D2A.9DF1.BF60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.641.768/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25111343847-79

Data e hora da emissão 27/11/2025 11:23:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17501-900 - Rua Bahia, 40 Paço Municipal - Centro - MARILIA - SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número 832197/2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

Identificação

Ccm	37178	InscrMunicipal	37178	Situação	Ativo
Contribuinte	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA				
CPF/CNPJ	05.641.768/0001-68				
RG/Inscrição Estadual	***.227.***.110				
Endereço	17514-000 - AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 1900 BARRACÃO 1900 A				
Bairro	RES. VALE VERDE		Cidade	MARILIA	Estado SP
Atividade	58.11-5-00 - Edição de livros 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.19-2-00 - Re				

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)



Autenticidade

84662a23-e40b-472a-9d93-25dd175696bb

MARILIA, 16/08/2025 18:51:35

Número: 832197/2025

Inscrição: 37178

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://servicos.marilia.sp.gov.br/empresa-certidao-valida>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.641.768

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75655161

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/11/2025 11:24:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Recebemos de PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/11/2025, Valor Total: R\$28.800,00, Destinatário: SECRETARIA DA EDUCACAO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL RUA ALBINO SALVIONI, 287 - CENTRO - Sebastianopolis do Sul/SP

NF-e
Nº 000.011.150
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 - 1900 A Res Vale Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 Fone: (14)3432-1685		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.011.150 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CHAVE DE ACESSO 3525 1105 6417 6800 0168 5500 1000 0111 5016 9153 2134	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253667639068 27/11/2025 14:28:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.641.768/0001-68		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 30.000.955/0001-00		DATA DE EMISSÃO 27/11/2025	
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DA EDUCACAO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15180-000	
ENDERECO RUA ALBINO SALVIONI, 287		UF SP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/11/2025	
MUNICÍPIO Sebastianopolis do Sul		FONE/FAX (17)99659-2370	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:14:00

FATURA/DUPLICATA					
001	27/12/2025	R\$ 28.800,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 30.000.955/0001-00				DATA DE EMISSÃO 27/11/2025	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 9.057,60	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.800,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 44.914.992/0001-38
RAZÃO SOCIAL RTE RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS		MUNICÍPIO Ribeirao Preto		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDERECO Rua General Augusto Soares dos Santos-550	QUANTIDADE 2	ESPECIE Vol	MARCA -	NUMERAÇÃO -	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CÓDIGO PRODUTO											
DESCRIPÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua port. e matematica	49019900	040	5102	UN	40	360,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.528,80
Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	40	360,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4.528,80

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
37178			

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:8205 Referente a Entrega de Material Um Giro Pela Aprendizagem 4. e 5. ano. - Pedido de compra n. 2979-1 / 2025. 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. [REDACTED]		
Conforme IN RFB n. 1234/2012 alterada pela IN RFB n. 2145/2023, aplica-se retenção dos impostos: IR(1,20%) RS 345,60 Trib aprox RS: 3.873,60 Fed. 5.184,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]		

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 - 1900 A Res Vale Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 Fone: (14)3432-1685		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.010.563 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	CHAVE DE ACESSO 3525 0505 6417 6800 0168 5500 1000 0105 6312 5581 5504	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251223574459 08/05/2025 19:02:01		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 05.641.768/0001-68		

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LINS		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 44.531.788/0001-38		DATA DE EMISSÃO 08/05/2025	
ENDEREÇO AV NICOLAU ZARVOS, 754		BAIRRO/DISTRITO VILA CLELIA		CEP 16401-300 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/05/2025	
MUNICÍPIO Lins		FONE/FAX (14)3533-4270	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 19:01:00	

FATURA/DUPLICATA 001 08/06/2025 R\$ 350.450,00					
--	--	--	--	--	--

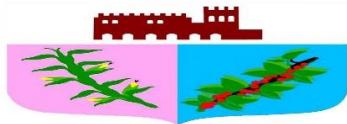
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 110.216,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350.450,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL 				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
11	Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
13	Um Giro pela aprendizagem 2. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
1	Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
2	Um Giro pela aprendizagem 3. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
17	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76
19	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76
5	Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
6	Um Giro pela aprendizagem 5. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:7559 Referente a Entrega de Um Giro Pela Aprendizagem - Nota de Empenho n 4496 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO Conforme IN RFB n. 1234/2012 alterada pela IN RFB n. 2145/2023, aplica-se retenção dos impostos: IR(1,20%) RS 4.205,40 Trib aprox RS: 47.135,52 Fed, 63.081,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO 133/2025

PROCESSO: GED 23.665/2025

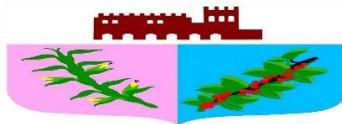
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (1º ao 5º ANOS – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata-se de encaminhamento em razão de redefinição de fluxo de processos, que por motivo de relevância na atuação preventiva e concomitante da Unidade Central de Controle, manifestará em todos os processos de ***Inexigibilidade de Licitação***, e, em detrimento aos pontos de controles previstos de análise nos termos da IN 68/2020 do TCEES e suas alterações, bem como na linha de atuação desta Unidade nos termos da lei 14.133/2021.

Dentre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, definidas no art. 5º, inciso XV, da lei 1.524/2012, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, no art. 76 da Constituição Estadual e no art. 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, “*manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres*”.

Quanto a legalidade da matéria, constam nos autos manifestação exarada pela Procuradoria Municipal, que vislumbrou a possibilidade de contratação, desde que atendidas as ressalvas delineadas:



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

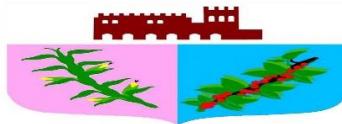
Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, pautando-se na premissa de que a escolha do fornecedor exclusivo se deu por razões apresentadas por inteiro critério, justificativa e responsabilidade do gestor, e tendo consideradas às razões expostas na justificativa, esta Assessoria manifesta-se pela aparente legalidade do processo administrativo em análise, OPINANDO pela **possibilidade** da contratação da empresa, **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.641.768/0001-68**, desde que atendidas as ressalvas acima delineadas, e desde que anexado aos autos a consulta realizada junto ao SICAF.

No entanto, na elaboração do contrato, orientamos que sejam levadas em consideração as informações e requisitos constantes dos autos, notadamente no termo de referência.

É o Parecer!

Trata-se de aquisição de material didático com a finalidade de atender a demanda das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º ano dos alunos e professores, conforme justificativa da secretaria municipal de Educação.

A contratação é considerada inexigível porque os materiais oferecidos pela empresa Publicações Brasil Cultural Ltda são exclusivos. A empresa é a única responsável pela criação, editoração e distribuição desses kits didáticos, que possuem metodologia própria e alinhamento direto com as habilidades cobradas em avaliações como o SAEB. Trata-se de material didático exclusivo, com estrutura metodológica própria, não havendo produtos equivalentes capazes de garantir resultados pedagógicos similares. Por isso, não há competição entre empresas, o que caracteriza a inexigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A escolha do referido material foi realizada por uma equipe técnica composta de professores, pedagogos e diretores, que decidiram por votação conforme registrada na justificativa técnica e em ata datada de 05 de novembro de 2025. O material será utilizado a partir do ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, em alinhamento com o planejamento para o ano letivo de 2026, **realizou consulta e votação com diretores, pedagogos e professores da rede municipal**, resultando na escolha dos kits de língua portuguesa e matemática ofertadas pela **Publicação Brasil Cultural Ltda** como material didático a ser utilizado no ensino fundamental.

A decisão fundamenta-se na análise técnica da equipe pedagógica da rede municipal e no alinhamento do material às necessidades reais das escolas, aos resultados educacionais projetados e às competências previstas na BNCC.

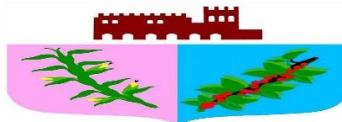
Quanto ao valor foi apresentada proposta de preço totalizando R\$ 357.480,00 conforme proposta.

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Ensino Fundamental - 1º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
2	Ensino Fundamental - 2º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
3	Ensino Fundamental - 3º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	192	6	198	R\$ 360,00	R\$ 71.280,00
4	Ensino Fundamental - 4º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	193	6	199	R\$ 360,00	R\$ 71.640,00
5	Ensino Fundamental - 5º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	198	6	204	R\$ 360,00	R\$ 73.440,00
					TOTAL	R\$ 357.480,00

Os preços públicos apresentados dentro do prazo disposto na legislação (até um ano anterior à contratação) foram:

NF 011.150 de 27/11/2025:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO							
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
226	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua port. e matematica	49019900	040	5102	UN	40	360,00
218	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	5102	UN	40	360,00



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

NF 010.563 de 08/05/2025:

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
11	Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00
13	Um Giro pela aprendizagem 2. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00
1	Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00
2	Um Giro pela aprendizagem 3. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00
17	Um Giro pela aprendizagem 4. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00
19	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00
5	Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00
6	Um Giro pela aprendizagem 5. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00

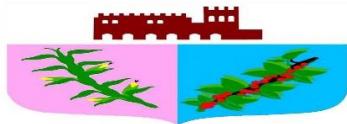
A nota fiscal NF 008.813 de 21/12/2023 encontra-se fora do prazo disposto na legislação.

No Parecer Jurídico há destaque para a comprovação válida de preço público, sendo:

No caso em tela, constam três notas fiscais, sendo: Município de Lins/SP, Município de Sebastianópolis do Sul/SP, São Carlos do Ivai/PR.

Embora sejam preços públicos, e os mesmos demonstrem que o preço apresentado no TR seja compatível com os mesmos, recomenda-se que a Secretaria sempre dê preferência a coletas de preços de regiões ou localidades mais próximas e similares com o cenário municipal local, a fim de conferir sempre maior compatibilidade de preços, dadas às particularidades que diferenças territoriais muito grandes podem arbitrar em relação aos mesmos, especialmente se considerado o vulto econômico que se visa contratar.

Imperioso ressaltar ainda, que no caso de coleta de preços, deve-se ter no mínimo três preços válidos, ocorre que, uma das notas fiscais encontra-se fora do prazo de validade aceito pela legislação, devendo a secretaria realizar a coleta de preços de forma correta a fim de demonstrar o preço de mercado dos itens a serem adquiridos.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A descrição do produto constante na nota fiscal n. NF 010.563 de 08/05/2025 (livro único), não condiz com o objeto a ser contratado (kit com dois livros). Embora a junção dos individuais forme um kit o preço referência deve ser de kit.

A secretaria requisitante deve apresentar três notas válidas e/ou justificar a ausência e comprovar que o preço está em conformidade com o praticado no mercado.

Os autos vieram instruídos com o EFD, ETP, TR e demais documentos exigidos já listados. Ratifica-se neste ato o Parecer Jurídico.

Sabe-se que a regra licitar. Consta informação de dotação orçamentária e certidões negativas, devendo atualizar no curso do processo as que for vencendo.

Com base na documentação e se atendidas as ressalvas do Parecer Jurídico, bem como dos apontamentos desta Unidade, nada a opor ao pedido.

Conceição do Castelo – ES, 12 de dezembro de 2025.



PROPOSTA COMERCIAL

Marília, 15 de dezembro de 2025

A/C SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

RAZÃO SOCIAL: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA	CNPJ: 05.641.768/0001-68	Inscr. Estadual Nº: 438.227.159.110	Inscr. Municipal Nº: 37178
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1900, RESIDENCIAL VALE VERDE, MARÍLIA – SÃO PAULO, CEP. 17.514-000			
TELEFONE/FAX: (014) 3432-1567		E-MAIL: contato@brasilcultural.com.br	

1

Segue proposta para o fornecimento de material didático nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) anos iniciais (1º ao 5º ano), que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) / Prova Brasil e sistema de avaliações periódicas e plataforma educacional de diagnóstico de resultados:

ITEM	PRODUTO	QTDE ALUNOS	QTDE PROF.	TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Ensino Fundamental - 1º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 340,00	R\$ 66.640,00
2	Ensino Fundamental - 2º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 340,00	R\$ 66.640,00
3	Ensino Fundamental - 3º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	192	6	198	R\$ 340,00	R\$ 67.320,00
4	Ensino Fundamental - 4º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	193	6	199	R\$ 340,00	R\$ 67.660,00
5	Ensino Fundamental - 5º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	198	6	204	R\$ 340,00	R\$ 69.360,00
				TOTAL		R\$ 337.620,00

Valor total da proposta: R\$ 337.620,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte reais)

Forma de pagamento: a combinar

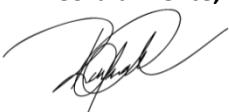
Validade da proposta: 90 dias

Atendimento Comercial:

(14) 3432-1567

contato@brasilcultural.com.br

Cordialmente,



Rafael Trevisi

Diretor



Av. Brig. Eduardo Gomes, 1900 – B. Residencial Vale Verde (Aeroporto) - Marília/SP - 17.514-000

CNPJ nº 05.641.768/0001-68

Tel. contato: 14- 3432-1567 – www.editorabrasilcultural.com.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo – ES

1. Descrição da Demanda

Trata-se da necessidade de aquisição de kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal. Os kits possuem metodologia própria, materiais estruturados, atividades alinhadas à BNCC e foco no desenvolvimento das competências avaliadas pelo SAEB/Prova Brasil.

A demanda contempla o fornecimento total de 993 kits didáticos, correspondentes ao quantitativo de estudantes e docentes da rede municipal.

2. Justificativa da Demanda

A aquisição é necessária para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, assegurando materiais estruturados que apoiam o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.

Os kits possuem caráter exclusivo, sendo produzidos exclusivamente pela empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, responsável por sua criação, editoração e distribuição. A metodologia própria e o alinhamento às competências avaliadas pelo SAEB tornam os materiais insubstituíveis, justificando a inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

O material contribuirá para melhorar os indicadores educacionais e garantir suporte pedagógico contínuo aos estudantes e professores.

A escolha das obras foi realizada pelos professores, diretores e pedagogos da rede, considerando adequação pedagógica e alinhamento ao planejamento escolar.

3. Especificações Técnicas Detalhadas

Os materiais a serem adquiridos consistem em kits pedagógicos completos de Língua Portuguesa e Matemática, contendo:

- Conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Exercícios estruturados por competências e habilidades;
- Atividades que estimulam competência leitora e matemática;
- Metodologia própria exclusiva da editora;



Cada kit é disponibilizado nas versões:

- Aluno (material individualizado)
- Professor (com material suplementar e orientações pedagógicas)

4. Quantitativo Solicitado

Conforme Termo de Referência e Proposta Comercial:

Ano Escolar	Qtde Alunos	Qtde Professores	Total de Kits
1º ano	190	6	196
2º ano	190	6	196
3º ano	192	6	198
4º ano	193	6	199
5º ano	198	6	204
TOTAL	963	30	993 kits

5. Valor Estimado

Com base na proposta da Publicações Brasil Cultural Ltda:

Valor unitário por kit: R\$ 360,00

Valor total: R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Distribuição por ano:

Ano	Valor Total
1º ano	R\$ 70.560,00
2º ano	R\$ 70.560,00
3º ano	R\$ 71.280,00



Ano	Valor Total
4º ano	R\$ 71.640,00
5º ano	R\$ 73.440,00
TOTAL GERAL	R\$ 357.480,00

6. Dotação Orçamentária

A despesa será custeada com recursos do:

VAAR – Valor Aluno Ano Resultado (FUNDEB)

Dotação orçamentária própria destinada à aquisição de materiais pedagógicos, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Educação.

7. Prazo Necessário para Entrega

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, responsáveis por:

- Acompanhar o recebimento dos materiais;
- Verificar conformidade com as especificações;
- Atentar à integridade e quantidade dos kits;
- Atestar a entrega para fins de pagamento;
- Registrar eventuais irregularidades ou necessidade de substituição.
- A contratada deverá substituir, sem ônus, itens danificados, incompletos ou divergentes.



9. Conclusão

A presente demanda tem como objetivo garantir materiais pedagógicos essenciais ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, assegurando suporte adequado aos alunos e professores do 1º ao 5º ano.

A aquisição atende às necessidades da rede municipal e está fundamentada em legislação pertinente, instrumento pedagógico utilizado e justificativa técnica anexada.

Conceição do Castelo ES, 26 de novembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo – ES

1. Contextualização da Demanda

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de materiais didáticos para o início do ano letivo de 2026, estruturados para os alunos e professores do 1º ao 5º ano da Rede Municipal, visando fortalecer o ensino de Língua Portuguesa e Matemática. Os materiais solicitados consistem em kits pedagógicos que apresentam metodologia própria, conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A demanda contempla o fornecimento total de 993 kits, correspondentes ao quantitativo de estudantes e docentes das turmas regulares, conforme levantamento realizado pelas unidades escolares e consolidado pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Necessidade da Contratação

A contratação é necessária para garantir o suporte pedagógico adequado aos estudantes e professores, possibilitando o uso de materiais atualizados, organizados e metodologicamente estruturados. Os kits didáticos auxiliam no desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, promovendo a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar.

3. Requisitos da Solução

A solução precisa atender ao que as escolas realmente precisam no dia a dia, garantindo que todos os alunos e professores recebam os materiais completos e prontos para uso.

Requisitos Pedagógicos

- O conteúdo deve seguir a **BNCC**, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática.
- As atividades precisam trabalhar as habilidades mais importantes de cada ano escolar.
- O material deve ajudar no desenvolvimento da **leitura, escrita e do raciocínio matemático**.



- Deve contribuir para preparar melhor os alunos para avaliações, como o **SAEB/Prova Brasil**.

Requisitos Técnicos

- Os materiais devem vir organizados em kits completos para atender toda a rede, no total de **993 kits**, sendo:
 - **Kit do aluno:** material individual, com atividades e conteúdo para uso diário.
 - **Kit do professor:** material de apoio com orientações, respostas e instruções de uso.
- A editora deve oferecer material com **metodologia própria**, organizado de forma clara e prática.
- A impressão deve ser de boa qualidade, resistente ao uso frequente.

Requisitos Operacionais

- A entrega dos **993 kits** deve ser feita em até **15 dias corridos** após a Autorização de Fornecimento.
- Caso algum kit chegue danificado, incompleto ou com erro, a empresa deve **trocar sem custo**.
- A quantidade entregue deve ser exatamente a solicitada para garantir atendimento a todos os alunos e professores.

4. Análise da Existência de Soluções no Mercado

A análise realizada pela Secretaria, com base nas informações da proposta comercial, demonstrou que o material solicitado é de produção e distribuição exclusiva da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda.

O produto possui metodologia própria, conteúdo licenciado e estrutura pedagógica desenvolvida exclusivamente pela editora. Não foram identificados no mercado materiais equivalentes que ofereçam a mesma abordagem metodológica e alinhamento específico.

Dessa forma, conclui-se que não existem alternativas similares ou substitutas disponíveis, caracterizando inviabilidade de competição e justificando a contratação por inexigibilidade (art. 74, I, da Lei 14.133/2021).



5. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha dos kits da Publicações Brasil Cultural Ltda foi fundamentada nos seguintes fatores:

- Exclusividade do material e ausência de concorrentes com produtos equivalentes;
- Adequação pedagógica comprovada pelo corpo docente e equipe pedagógica da rede municipal;
- Conteúdos alinhados às habilidades exigidas pelas avaliações externas;
- Estrutura metodológica que favorece o desenvolvimento contínuo das habilidades essenciais do ensino fundamental;
- Assim, a solução atende plenamente aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, justificando sua adoção.

6. Descrição Técnica da Solução

A solução consiste na aquisição de kits didáticos completos, contendo:

- Conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática alinhados à BNCC;
- Atividades estruturadas por competências e habilidades;
- Exercícios relacionados à competência leitora e matemática;
- Material do aluno (individualizado) e material do professor (com orientações pedagógicas);
- Metodologia própria exclusiva da editora, construída com foco no desempenho cognitivo e avaliativo dos estudantes.
- O material será distribuído a todos os alunos e professores do 1º ao 5º ano das escolas da rede municipal.

7. Levantamento de Custo

Conforme proposta comercial:

Valor unitário por kit: R\$ 340,00

Quantidade total: 993 kits

Valor total estimado: R\$ 337.620,00

Distribuição por ano:



Ano	Valor Total
1º ano	R\$ 66.640,00
2º ano	R\$ 66.640,00
3º ano	R\$ 67.320,00
4º ano	R\$ 67.660,00
5º ano	R\$ 69.360,00
TOTAL	R\$ 337.620,00

8. Dotação Orçamentária

A contratação será custeada por recursos do:

VAAR – Valor Aluno Ano Resultado (FUNDEB)

Conforme dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais pedagógicos, prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

9. Benefícios da Contratação

A contratação proporcionará diversos benefícios à Rede Municipal de Ensino, tais como:

- Melhoria na aprendizagem dos estudantes;
- Aumento da qualidade pedagógica em Língua Portuguesa e Matemática;
- Apoio direto às ações docentes com materiais padronizados;
- Contribuição para crescimento nos indicadores educacionais e avaliações externas;
- Uniformização do processo de ensino e aprendizagem;
- Suporte metodológico para as práticas de sala de aula;
- Atendimento direto às necessidades diagnosticadas pelas escolas municipais.



10. Conclusão

Diante das informações técnicas levantadas, dos requisitos pedagógicos identificados e da exclusividade comprovada dos materiais, conclui-se que a contratação da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda é adequada, necessária e compatível com as necessidades da rede municipal.

A aquisição desses materiais vai fortalecer o trabalho das escolas, garantindo mais organização, continuidade e qualidade nas atividades pedagógicas. Com isso, a Secretaria Municipal de Educação poderá atender melhor às necessidades das unidades escolares e oferecer aos alunos um processo de aprendizagem mais completo, estruturado e eficiente.

Conceição do Castelo ES, 15 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais Didáticos por inexigibilidade de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é definir as condições para a contratação da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, que irá fornecer materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos e professores do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Conceição do Castelo, por meio de adesão direta ao catálogo/fornecedor exclusivo, tendo em vista que o material solicitado possui produção e distribuição restrita, o que caracteriza inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Os materiais serão utilizados para apoiar o aprendizado, fortalecer as habilidades de leitura, escrita e raciocínio matemático.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação é considerada inexigível porque os materiais oferecidos pela empresa Publicações Brasil Cultural Ltda são exclusivos. A empresa é a única responsável pela criação, editoração e distribuição desses kits didáticos, que possuem metodologia própria e alinhamento direto com as habilidades cobradas em avaliações como o SAEB. Trata-se de material didático exclusivo, com estrutura metodológica própria, não havendo produtos equivalentes capazes de garantir resultados pedagógicos similares. Por isso, não há competição entre empresas, o que caracteriza a inexigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos consistem em kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Cada kit contempla atividades estruturadas, conteúdos alinhados à BNCC, exercícios com foco em competências e habilidades avaliadas, além de materiais de suporte para os docentes.

Item	Ano Escolar	Produto	Qtde Alunos	Qtde Professores	Total de Kits
1	1º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196



2	2º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196
3	3º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	192	6	198
4	4º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	193	6	199
5	5º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	198	6	204

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo consiste nos estudantes regularmente matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES, bem como seus professores regentes, que utilizarão os materiais como instrumentos de apoio pedagógico contínuo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso I (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição);
- Lei Federal nº 9.610/1998 – Regula direitos autorais, aplicável a materiais didáticos exclusivos;
- Constituição Federal – Artigos 205 e 206, que asseguram o direito à educação e a melhoria da qualidade do ensino;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – que orienta o desenvolvimento de competências e habilidades.

6. VALOR ESTIMADO

Com base na proposta formal apresentada pela Publicações Brasil Cultural Ltda, o valor estimado para a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência



é de R\$ 337.620,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Item	Ano Escolar	Produto	Qtde Alunos	Qtde Professores	Total de Kits	Valor Unitário	Valor Total
1	1º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 340,00	R\$ 66.640,00
2	2º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	190	6	196	R\$ 340,00	R\$ 66.640,00
3	3º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	192	6	198	R\$ 340,00	R\$ 67.320,00
4	4º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	193	6	199	R\$ 340,00	R\$ 67.660,00
5	5º ano	Kit Língua Portuguesa e Matemática	198	6	204	R\$ 340,00	R\$ 69.360,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte fonte de recurso:
VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, pertencente ao FUNDEB. consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES, em dotação orçamentária própria destinada à aquisição de materiais pedagógicos e



apoio às ações educacionais, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização designada, observando-se as condições pactuadas e a disponibilidade financeira da Administração.

9. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Garantir a originalidade, autenticidade e integridade dos materiais fornecidos;
- Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
- Substituir, sem ônus, quaisquer itens danificados, incompletos ou entregues em desacordo com o solicitado;
- Prestar todas as informações necessárias para uso adequado dos materiais pelos docentes.

11. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

- Emitir a Autorização de Fornecimento e demais documentos necessários;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização da entrega;
- Atestar a conformidade dos materiais recebidos;
- Efetuar o pagamento devido dentro dos prazos estabelecidos.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanharão o recebimento, verificarão a conformidade e atestarão a execução para fins de pagamento.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo ES, 26 de novembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025



JUSTIFICATIVA DE REDUÇÃO DE PREÇO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

1. DO CONTEXTO DO PROCESSO

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de material didático específico, de caráter pedagógico singular, relacionado ao projeto “Um Giro”, cuja metodologia, conteúdo e materiais são exclusivos da empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, caracterizando inviabilidade de competição.

No entanto, embora a contratação se enquadre na hipótese legal de inexigibilidade, permanece obrigatória a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, especialmente no que se refere à compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS

No curso da instrução processual, foram apresentados dois orçamentos distintos, ambos emitidos pela mesma empresa, com igual objeto, quantitativos e especificações técnicas, diferenciando-se exclusivamente quanto ao valor unitário por kit, conforme descrito abaixo:

- Proposta de 24/11/2025: valor unitário de R\$ 360,00 por kit, totalizando R\$ 357.480,00;
- Proposta de 15/12/2025: valor unitário de R\$ 340,00 por kit, totalizando R\$ 337.620,00.

Observa-se que houve uma redução de R\$ 20,00 por kit, representando economia direta de R\$ 19.860,00 aos cofres públicos, sem qualquer alteração no objeto contratado, no conteúdo pedagógico, na quantidade de kits ou nas condições de fornecimento.

3. DA AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA O VALOR MAIOR

Ressalta-se que, ao ser questionada, a empresa não apresentou justificativa técnica, econômica ou documental capaz de fundamentar o valor unitário de R\$ 360,00 por kit, limitando-se a encaminhar nova proposta com valor inferior.

Dessa forma, verifica-se que o preço inicialmente apresentado não demonstrou compatibilidade com critérios objetivos de formação de custo, tampouco foi



acompanhado de elementos que comprovassem a sua razoabilidade frente à realidade do fornecimento.

A inexistência de justificativa formal para o preço mais elevado reforça a necessidade de adoção do menor valor apresentado, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

4. DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE

A proposta com valor unitário de R\$ 340,00 por kit mostra-se mais vantajosa para a Administração, assegurando:

- Atendimento integral às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção da qualidade, metodologia e exclusividade do material didático;
- Redução significativa do custo total da contratação;
- Observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Importante destacar que a redução do valor não compromete a execução do objeto, tampouco altera as condições originalmente previstas, tratando-se apenas de adequação do preço à realidade aceita pela própria empresa fornecedora.

Verifica-se que os valores constantes nas notas fiscais apresentadas guardam compatibilidade com o preço da proposta comercial aprovada, especialmente no que se refere ao fornecimento dos kits completos do projeto “Um Giro”. Observa-se, a título exemplificativo, que na Nota Fiscal nº 10.563 o valor unitário de R\$ 215,00 refere-se à comercialização individualizada de cada livro (Língua Portuguesa ou Matemática). Considerando que cada kit pedagógico é composto por dois exemplares, a aquisição de forma unitária resultaria no valor total de R\$ 430,00 por aluno, montante significativamente superior ao valor de R\$ 340,00 por kit constante na proposta comercial. Dessa forma, resta evidenciado que a contratação do kit completo revela-se mais vantajosa e econômica para a Administração Pública, assegurando a padronização do material didático e a otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A presente decisão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, que admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, sem afastar, contudo, o dever da



Administração Pública de demonstrar a vantajosidade do preço contratado. Ressalta-se que compete à Prefeitura Municipal, por meio dos setores responsáveis pela aquisição dos materiais, proceder à análise e verificação da legalidade do processo, bem como ao cumprimento de todas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a adoção do valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por kit, conforme proposta datada de 15 de dezembro de 2025, por ser:

- O menor preço apresentado;
- O único valor efetivamente aceito sem ressalvas pela Administração;
- A proposta que melhor atende ao interesse público, garantindo economia aos cofres municipais;
- O preço cuja adoção se mostra plenamente compatível com os princípios legais aplicáveis às contratações por inexigibilidade.

Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de inexigibilidade com base no menor valor, devendo este constar como preço oficial da contratação.

Conceição do Castelo ES, 15 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

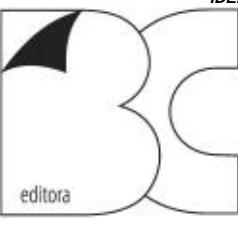
Recebemos de PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:08/05/2025,Valor Total: R\$350.450,00, Destinatário: MUNICIPIO DE LINS AV NICOLAU ZARVOS, 754 - VILA CLELIA - Lins/SP

NF-e

Nº 000.010.563

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																																																																																																												
<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR</p> <p>PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA</p> <p>Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 - 1900 A Res Vale Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 Fone: (14)3432-1685</p> <p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.010.563 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p> <p>CHAVE DE ACESSO 3525 0505 6417 6800 0168 5500 1000 0105 6312 5581 5504</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada</p>																																																																																																																																														
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251223574459 08/05/2025 19:02:01																																																																																																																																										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.641.768/0001-68																																																																																																																																										
<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE</p> <table border="1"><tr><td colspan="2">NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LINS</td><td colspan="2">CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 44.531.788/0001-38</td><td colspan="2">DATA DE EMISSÃO 08/05/2025</td></tr><tr><td colspan="2">ENDERECO AV NICOLAU ZARVOS, 754</td><td colspan="2">BAIRRO/DISTRITO VILA CLELIA</td><td colspan="2">CEP 16401-300</td><td colspan="2">DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/05/2025</td></tr><tr><td colspan="2">MUNICÍPIO Lins</td><td colspan="2">FONE/FAX (14)3533-4270</td><td>UF SP</td><td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td><td colspan="2">HORA DE SAÍDA 19:01:00</td></tr></table>								NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LINS		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 44.531.788/0001-38		DATA DE EMISSÃO 08/05/2025		ENDERECO AV NICOLAU ZARVOS, 754		BAIRRO/DISTRITO VILA CLELIA		CEP 16401-300		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/05/2025		MUNICÍPIO Lins		FONE/FAX (14)3533-4270		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 19:01:00																																																																																																																		
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LINS		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 44.531.788/0001-38		DATA DE EMISSÃO 08/05/2025																																																																																																																																										
ENDERECO AV NICOLAU ZARVOS, 754		BAIRRO/DISTRITO VILA CLELIA		CEP 16401-300		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/05/2025																																																																																																																																								
MUNICÍPIO Lins		FONE/FAX (14)3533-4270		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 19:01:00																																																																																																																																								
<p>FATURA/DUPLICATA</p> <table border="1"><tr><td>001</td><td>08/06/2025 R\$ 350.450,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>								001	08/06/2025 R\$ 350.450,00																																																																																																																																					
001	08/06/2025 R\$ 350.450,00																																																																																																																																													
<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p> <table border="1"><tr><td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</td><td>VALOR DO ICMS 0,00</td><td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</td><td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00</td><td>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 110.216,52</td><td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350.450,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td>VALOR DO FRETE 0,00</td><td>VALOR DO SEGURO 0,00</td><td>DESCONTO</td><td>OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00</td><td>VALOR DO IPI 0,00</td><td>VALOR TOTAL DA NOTA 0,00</td><td></td><td></td></tr></table>								BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 110.216,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350.450,00			VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00																																																																																																																									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 110.216,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 350.450,00																																																																																																																																									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00																																																																																																																																									
<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p> <table border="1"><tr><td colspan="4">RAZÃO SOCIAL</td><td>FRETE POR CONTA 9-sem transp</td><td>CÓDIGO ANTT</td><td>PLACA DO VEÍCULO</td><td>UF</td><td>CNPJ/CPF</td></tr><tr><td colspan="4">ENDERECO</td><td colspan="3">MUNICÍPIO</td><td>UF</td><td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td></tr><tr><td>QUANTIDADE</td><td>ESPÉCIE</td><td colspan="2">MARCA</td><td colspan="3">NUMERAÇÃO</td><td colspan="2">PESO BRUTO</td><td colspan="3">PESO LÍQUIDO</td></tr></table>								RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	ENDERECO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																																																																																																											
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																																																																																																																																						
ENDERECO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																																																						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																																																																																																																																					
<p>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</p> <table border="1"><thead><tr><th>CÓDIGO PRODUTO</th><th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th><th>NCM/SH</th><th>CST</th><th>CFOP</th><th>UNID.</th><th>QUANT.</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th><th>BC ICMS</th><th>VALOR ICMS</th><th>VALOR IPI</th><th>ALIQ. ICMS</th><th>ALIQ. IPI</th><th>VLR APROX. TRIBUTOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>11</td><td>Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua portuguesa aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>200</td><td>215,00</td><td>43.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>13.523,50</td></tr><tr><td>13</td><td>Um Giro pela aprendizagem 2. ano matematica aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>200</td><td>215,00</td><td>43.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>13.523,50</td></tr><tr><td>1</td><td>Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua portuguesa aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>200</td><td>215,00</td><td>43.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>13.523,50</td></tr><tr><td>2</td><td>Um Giro pela aprendizagem 3. ano matematica aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>200</td><td>215,00</td><td>43.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>13.523,50</td></tr><tr><td>17</td><td>Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>215</td><td>215,00</td><td>46.225,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>14.537,76</td></tr><tr><td>19</td><td>Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>215</td><td>215,00</td><td>46.225,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>14.537,76</td></tr><tr><td>5</td><td>Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua portuguesa aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>200</td><td>215,00</td><td>43.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>13.523,50</td></tr><tr><td>6</td><td>Um Giro pela aprendizagem 5. ano matematica aluno</td><td>49019900</td><td>040</td><td>5102</td><td>UN</td><td>200</td><td>215,00</td><td>43.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0</td><td>0</td><td>13.523,50</td></tr></tbody></table>								CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS	11	Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50	13	Um Giro pela aprendizagem 2. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50	1	Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50	2	Um Giro pela aprendizagem 3. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50	17	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76	19	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76	5	Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50	6	Um Giro pela aprendizagem 5. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS																																																																																																																																
11	Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50																																																																																																																																
13	Um Giro pela aprendizagem 2. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50																																																																																																																																
1	Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50																																																																																																																																
2	Um Giro pela aprendizagem 3. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50																																																																																																																																
17	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76																																																																																																																																
19	Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	215	215,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14.537,76																																																																																																																																
5	Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua portuguesa aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50																																																																																																																																
6	Um Giro pela aprendizagem 5. ano matematica aluno	49019900	040	5102	UN	200	215,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	13.523,50																																																																																																																																
<p>CÁLCULO DO ISSQN</p> <table border="1"><tr><td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178</td><td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td><td>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</td><td>VALOR DO ISSQN</td></tr></table>								INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN																																																																																																																																			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN																																																																																																																																											
<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:7559 Referente a Entrega de Um Giro Pela Aprendizagem - Nota de Empenho n 4496 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. [REDACTED]</p> <p>Conforme IN RFB n. 1234/2012 alterada pela IN RFB n. 2145/2023, aplica-se retenção dos impostos: IR(1,20%) R\$ 4.205,40 Trib aprox R\$: 47.135,52 Fed, 63.081,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]</p> <p>RESERVADO AO FISCO</p>																																																																																																																																														

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
 PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A Res Vle Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567		Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.010.888 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3525 0805 6417 6800 0168 5500 1000 0108 8815 8725 1721	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252352065812 18/08/2025 12:39:37			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.641.768/0001-68	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 15.023.930/0001-38		DATA DE EMISSÃO 18/08/2025	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE COLIDER		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78500-000	
ENDERECO TRAVESSA DOS PARECIS, 85 - , SETOR LESTE		UF MT		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/08/2025	
MUNICÍPIO Colider		FONE/FAX (66)3541-6300		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DE SAÍDA 12:36:00	

FATURA/DUPLICATA					
001	18/09/2025	R\$ 323.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 101.583,50	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 323.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 323.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-sem transp		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO				PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
215	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	6108	UN	490	340,00	166.600,00	0,00	0,00	0,00	0	0	52.395,70
218	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	6108	UN	460	340,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0	49.187,80

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:7895 Referente a Entrega de Kit Giro 2. ano e 5. ano - NAD n 5205/2025 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO B. [REDACTED]]]			
Trib aprox RS: 43.443,50 Fed, 58.140,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]			

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
		PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA Av Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900 A Res Vle Verde - Marilia - SP CEP: 17514-000 - Tel: (14) 3432-1567		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.010.707 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
				 CHAVE DE ACESSO 3525 0605 6417 6800 0168 5500 1000 0107 0719 1689 8770	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251736416838 26/06/2025 09:34:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 438.227.159.110		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.641.768/0001-68	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ANASTACIO				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 03.452.307/0001-11 26/06/2025	
ENDERECO RUA JOAO LEITE RIBEIRO, 754		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 79210-000 26/06/2025	
MUNICÍPIO Anastacio		FONE/FAX UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 09:34:00	

FATURA/DUPLICATA					
001	26/07/2025 R\$ 513.400,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 161.464,30	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 513.400,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 513.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-sem transp		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
214	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 1. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	6108	UN	207	340,00	70.380,00	0,00	0,00	0,00	0	0	22.134,51
215	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 2. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	6108	UN	363	340,00	123.420,00	0,00	0,00	0,00	0	0	38.815,59
216	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 3. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	6108	UN	397	340,00	134.980,00	0,00	0,00	0,00	0	0	42.451,21
226	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 4. ano lingua port. e matematica	49019900	040	6108	UN	348	340,00	118.320,00	0,00	0,00	0,00	0	0	37.211,64
218	Kit de livros Um Giro pela aprendizagem 5. ano lingua port. e matematica aluno	49019900	040	6108	UN	195	340,00	66.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0	20.851,35

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37178	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES [[Pedido de Venda:7703 Referente Entrega de Material Ensino Fundamental - Ordem de Compra n 28723 - Numero do Empenho 00811 2 - DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO XXXXXXXXXX		<small>RESERVADO AO FISCO</small>	
Conforme IN RFB n. 1234/2012 alterada pela IN RFB n. 2145/2023, aplica-se retenção dos impostos: IR(1,20%) R\$ 6.160,80 Trib aprox R\$: 69.052,30 Fed, 92.412,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT 42F39F]]			



PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO GED: 23984/2025

ORIGEM: 016001 – Secretaria Municipal de Educação:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de dotação:

Ficha	091
Fonte de Recurso	154300000000 (VAAR)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 (Material de Consumo)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 18 e art. 150, da lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. *Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, Poder discricionário do Gestor Municipal.*

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 16 de Dezembro de 2025.

Hugo Bissoli Spadetto
Contador – CRC/ES 022176/O-0

Talita Casagrande Lachini
Contadora – CRC/ES 018879/O-0



Estado do Espírito Santo

Protocolo GED nº. 23984/2025

DECISÃO DO PREFEITO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da **PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob nº 05.641.768/0001-68, destinada **A AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias;

Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais;

DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, uma vez que todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade foram atendidos.

Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo – ES, 16 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

materiais de papelaria destinados a atender às demandas da Secretaria de Administração, da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais e da Secretaria de Agricultura, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, especificados nos itens do Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. No valor total de **R\$ 1.000.943,30 (um milhão, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**. Id Cidades 2025.015E0700001.01.0011. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1691605

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

EXTRATO DE ATA

ATA N° 034/2025 - Celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES)**, e a empresa **SUELY HUBNER DE MIRANDA - ME**, firmado em **15/09/2025**, A validade da Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano**, conforme o **Pregão Presencial nº 014/2025/PMB**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de papelaria destinados a atender às demandas da Secretaria de Administração, da Secretaria de Educação, das Escolas Municipais e da Secretaria de Agricultura**, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, especificados nos itens do Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. No valor total de **R\$ 596.327,15 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**. Id Cidades 2025.015E0700001.01.0011. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1691612

Colatina

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025
ID-CIDADES N° 2025.019E0700001.01.0032
O Município de Colatina/ES torna público que às **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 13 de janeiro de 2026**, realizará a abertura da **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, cujo objeto é **construção do centro de referência da criança e do adolescente (CERCRIA I E CERCRIA II), localizado no loteamento Darcy Dalla Bernardina, bairro São Braz, Colatina/ES**. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://painel.colatina.es.gov.br/licitacao/ce-006-2025/>.

Colatina/ES, 16 de dezembro de 2025.

OLIVIAN BARCELOS CAMPO DALL ORTO

Agente de Contratação
Decreto nº 30.388/2025

Protocolo 1690974

Conceição do Castelo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00055/2025

ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DESTINADOS A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0500001.01.0008

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, a publicação do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 00055/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**.

Data Final da Entrega das Propostas: **06 de Janeiro 2026, às 08h30min.** Abertura das Propostas:

06 de Janeiro 2026, às 08h31min. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra:<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 16 de Dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1691477

Inexigibilidade de Licitação

Protocolo GED nº. 23984/2025 DECISÃO DO PREFEITO

Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.10.0039. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob nº 05.641.768/0001-68, destinada A **AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, uma vez que todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na, manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade foram atendidos. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo - ES, 16 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito de

Conceição do Castelo/ES

Protocolo 1690796

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35217647218	CNPJ 05.641.768/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.356.428/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:04:46	CÓDIGO DE CONTROLE 279031523
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531374106



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO [REDACTED]		NÚMERO 1900
COMPLEMENTO [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	CEP 17514000
MUNICÍPIO MARÍLIA		UF SP
E-MAIL societario01@ctahub.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 05641768000168	NIRE - SEDE 35217647218
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: gustavo@brasilcultural.com.br EVISI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: Assinado ASSINATURA: [REDACTED]		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 263,58 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 168.175 - SINCOMERCIO SOROCABA 17 OUT. 2025	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

16/10/2025

Página 1 de 1



D4Sign fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA”
CNPJ: 05.641.768/0001-68
NIRE: 35217647218

Entre os abaixo assinados:

RAFAEL CHICARELLI TREVISI, brasileiro, natural de [REDACTED], Estado de [REDACTED] nascido em [REDACTED], casado, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

GUSTAVO BRAGATO TREVISI, brasileiro, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], casado, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] em [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que tem como denominação social “**PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**”, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 05.641.768/0001-68, sita à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1900 A, CEP n.º 17514-000, Residencial Vale Verde, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35217647218, resolvem os sócios do contrato social e nas disposições contratuais o que fazem através do presente instrumento:

Cláusula I – Do Objeto Social

Os sócios resolvem incluir as seguintes atividades no objeto social da sociedade:

- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (CNAE 1811-3/02);
- Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 5819-1/00).

Em razão dessas inclusões, a **Cláusula III** do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

– III –

A sociedade tem por objeto:

- a) Exploração, por conta própria, do ramo comercial de edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados aos setores público e privado, bem como a comercialização de “kits”;*
- b) Importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, vídeos, CD-ROMs e outros meios de reprodução;*
- c) Edição e publicação de cursos técnicos de aperfeiçoamento e capacitação profissional;*
- d) Comércio varejista, importação e exportação de brinquedos recreativos e educativos, material escolar, equipamentos de informática, eletrônicos e produtos de natureza correlata;*
- e) Desenvolvimento, licenciamento e prestação de serviços de suporte técnico em programas de computador (software);*
- f) Manutenção de programas e sistemas de software;*
- g) Prestação de serviços de assessoria pedagógica e de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação;*
- h) Aquisição de patentes, licenças de uso, direitos autorais, marcas, modelos, desenhos, nomes comerciais, know-how e outros direitos pertinentes à sua área de atuação;*

D4Sign fb5f124d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil



- i) Representação comercial no país e no exterior, distribuição ou agenciamento em áreas correlatas à sua atividade principal;
- j) Participação em licitações públicas e privadas, formação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades, como sócia ou acionista;
- k) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- l) Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

Cláusula II – Do Endereço da Sede

Fica alterado o complemento do endereço da sede da sociedade, que anteriormente constava como “1900 A”, passando a constar como “Barracão 1900 A”, permanecendo os demais elementos do endereço inalterados.

Cláusula III – Da Consolidação

Em virtude da modificação descrita no item acima do presente instrumento de alteração de contrato social, os sócios resolvem reproduzir neste instrumento, suas cláusulas e disposições contratuais vigentes, atualizando-as, a fim de facilitar sua consulta e manuseio, oferecendo, comodamente, para exame às pessoas, firmas, estabelecimentos bancários e repartições com as quais tratam permanentemente, ficando assim consolidadas e ratificadas as seguintes:

“PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA”
CNPJ: 05.641.768/0001-68
NIRE: 35217647218

– I –

A sociedade gira sob o nome empresarial **“PÚBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA”**.

– II –

A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900, Barracão 1900 A, CEP 17514-000, Residencial Vale Verde, podendo abrir e/ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

– III –

A sociedade tem por objeto:

- a) Exploração, por conta própria, do ramo comercial de edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados aos setores público e privado, bem como a comercialização de “kits”;
- b) Importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, vídeos, CD-ROMs e outros meios de reprodução;
- c) Edição e publicação de cursos técnicos de aperfeiçoamento e capacitação profissional;
- d) Comércio varejista, importação e exportação de brinquedos recreativos e educativos, material escolar, equipamentos de informática, eletrônicos e produtos de natureza correlata;
- e) Desenvolvimento, licenciamento e prestação de serviços de suporte técnico em programas de computador (software);
- f) Manutenção de programas e sistemas de software;
- g) Prestação de serviços de assessoria pedagógica e de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação;

D4Sign fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil



- h) Aquisição de patentes, licenças de uso, direitos autorais, marcas, modelos, desenhos, nomes comerciais, know-how e outros direitos pertinentes à sua área de atuação;
- i) Representação comercial no país e no exterior, distribuição ou agenciamento em áreas correlatas à sua atividade principal;
- j) Participação em licitações públicas e privadas, formação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades, como sócia ou acionista;
- k) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- l) Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

– IV –

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início em 15/04/2003, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

– V –

O capital social é de R\$ 20.101.000,00 (vinte milhões, cento e um mil reais) dividido em 20.101.000 (vinte milhões cento e um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

- RAFAEL CHICARELLI TREVISI –

6.700.269 quotas de R\$ 1,00R\$ 6.700.269,00

- GUSTAVO BRAGATO TREVISI –

13.400.731 quotas de R\$ 1,00R\$ 13.400.731,00

20.101.000 quotas de R\$ 1,00R\$ 20.101.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

– VI –

A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL CHICARELLI TREVISI** e **GUSTAVO BRAGATO TREVISI**, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, isoladamente ou em conjunto, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso em endossos, fianças, avais, ou, em favor deles sócios, ou em favor de terceiros, com quem a sociedade mantenha relações, e em favor perante os órgãos públicos, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

– VII –

D4Sign fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil



O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma, quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração de preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exercearam-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas aos herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

– VIII –

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição e, caso venha a formalizar, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

– IX –

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

– X –

Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", se assim o desejarem, cujo valor será livremente convencionado entre eles, dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

– XI –

Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, e, após feitas as deduções da lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididas ou suportadas entre os sócios na proporção das quotas que possuírem, ou a critério das mesmas quanto ao lucro.

PARÁGRAFO 1º – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO 2º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Nona, deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

– XII –

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO 1º – Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente ou herdeiros substituirão-no na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime a respectiva partilha.

PARÁGRAFO 2º – Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretendarem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhido de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

D4Sign fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil



PARÁGRAFO 3º – Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO 4º – Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO 5º – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

– XIII –

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

– XIV –

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo, ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, de preferência, à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARÁGRAFO 1º – A sociedade não terá conselho fiscal.

PARÁGRAFO 2º – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/02 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

– XVI –

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas normas das leis em vigor, aplicáveis à espécie.

“Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

Fica eleito o foro da comarca de Marília, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura oriundas do fiel cumprimento do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Rafael@trevisi.com.br

_____ de outubro de 2025.

D4Sign fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil



RAFAEL CHICARELLI TREVISI

Sócio e Administrador

GUSTAVO BRAGATO TREVISI

Sócio e Administrador

D4Sign fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil

DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO BRAGATO TREVISI, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1900 BRCAO 1900 A - Bairro: RESIDENCIAL VALE VERDE, Marília - SP CEP 17514000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

gustavo@brasilcultural.com.br

[REDACTED] Assinado

[REDACTED]
GUSTAVO BRAGATO TREVISI (Socio-Administrador)

D4Sign fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil



Alteração 19º - PUBLICAÇÕES

Código do documento fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c



Anexo: 19º ACS - PUBLICAÇÕES.pdf

Anexo: Documento - Declaração de Licenciamento (12).pdf

Assinaturas



Rafael Chicarelli Trevisi

Rafael@trevisi.com.br

Assinou



Gustavo Bragato trevisi

gustavo@brasilcultural.com.br

Assinou



Eventos do documento

16 Oct 2025, 11:32:57

Documento fb5f24d2-7cdf-46a0-9ef5-430d63c8d19c criado por THAINA OLIVEIRA PEREIRA (1d59cc24-f802-4348-8cac-569d6f004968). Email:societario01@ctahub.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-16T11:32:57-03:00

16 Oct 2025, 11:41:59

Assinaturas iniciadas por THAINA OLIVEIRA PEREIRA (1d59cc24-f802-4348-8cac-569d6f004968). Email: societario01@ctahub.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-16T11:41:59-03:00

16 Oct 2025, 12:58:09

GUSTAVO BRAGATO TREVISI Assinou - Email: gustavo@brasilcultural.com.br - IP: 177.94.39.41 (177-94-39-41.dsl.telesp.net.br porta: 15182) - Documento de identificação informado: 292.174.718-95 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-10-16T12:58:09-03:00

16 Oct 2025, 12:58:59

RAFAEL CHICARELLI TREVISI Assinou - Email: Rafael@trevisi.com.br - IP: 148.222.206.26 (customer.splobra1.pop.starlinkisp.net porta: 37386) - Documento de identificação informado: 288.490.048-93 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-10-16T12:58:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1040e0e6239f1cec7954e419009e229402d736988d8601eb4e39d344c64cac22
(SHA512):3f727a497902f5d76023364db0075a5323a0961fab3387a2f49d801c5b4f2ecad74fb26d28a347f02741f8220ca93258a4eceac24821d474340cad6743318ecf

Hash dos documentos anexos

Nome: 19º ACS - PUBLICAÇÕES.pdf
(SHA256):ded09db90030621172918f80ad7fd31fc829be855b47252a4ef1340b21b2648
(SHA512):f6ca543c083594f3261c0257bea32e3cd0815c331ec83d7ab913a103789e0c8c0923274afdc1e3fb4d6fa44428cb9062ea99bba206bfdfcacea6b3ef7e61b0e3a



Nome: Documento - Declaração de Licenciamento (12).pdf
(SHA256):7d26d85e2cc3ab0cf4d6e06ed482a65813117553f04ae4c69b2d5931f1f1bd2
(SHA512):cc89ff71df042187f5b9f31a5aa4bbf634a69278e9614f6c09e201a9d36123f396d78350bcd955bd2506aceb9663f811816b915e1e6cf0d0534242d451a8e4da

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 338669/O-6, expedida em [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa de alteração da sociedade **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURA LTDA**, em 1 página;
2. Contrato Social, em 6 páginas;
3. Declaração de Licenciamento, em 1 página.

Barueri, 16 de outubro de 2025.

societario01@ctahub.com.br

CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

CPF nº [REDACTED]

D4Sign 287ba6b4-318e-4901-bb84-88fe2e3900ad - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil

Declaração de Autenticidade INa DREIa 81a 2020a a Anexoa VII 1

5 pdf

Código do documento 287ba6b4-318e-4901-bb84-88fe2e3900ad

Anexo: CRC.pdf



Assinaturas



CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA: [REDACTED]

Certificado Digital
societario01@ctahub.com.br

Assinou

Eventos do documento

16 Oct 2025, 16:09:27

Documento 287ba6b4-318e-4901-bb84-88fe2e3900ad **criado** por THAINA OLIVEIRA PEREIRA (1d59cc24-f802-4348-8cac-569d6f004968). Email:societario01@ctahub.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-16T16:09:27-03:00

16 Oct 2025, 16:11:27

Assinaturas **iniciadas** por THAINA OLIVEIRA PEREIRA (1d59cc24-f802-4348-8cac-569d6f004968). Email:
societario01@ctahub.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-16T16:11:27-03:00

16 Oct 2025, 16:12:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA:47173067839

Assinou Email: societario01@ctahub.com.br. IP: 186.193.228.62 (186.193.228.62 porta: 46222). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB
v5,OU=A1,CN=CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA:47173067839. - DATE_ATOM: 2025-10-16T16:12:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0a88c855d8fac0c46b95b05b922e000cff193a24008a8bb903fa0266d2efaf04
(SHA512):01b2763e22c28d77b65fad5833a7f158cba3c87fb985632637d538881d7c3fb9c3b7a872c30810688d5ca71a256c9956f3920646f352640edb7d2aae3

Hash dos documentos anexos

Nome: CRC.pdf
(SHA256):b64ae370658d36f17520a802748f35cdd6d0525a4a8109aae4ff8477a1a2a2f
(SHA512):910cbcb846480d442fb179586ec4511d82001783c4e7dcd8ad68025a8a35e9b2c7d15f34106fe5d43816c0f2d60bd3d08a38e714884b986f3878009b3c9335253

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531374106** da empresa **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Camila Yumie Nakazone**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/10/2025.

Camila Yumie Nakazone, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531374106.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531374106** de Alteração de Endereço, Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Yumie Nakazone**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/10/2025.

Camila Yumie Nakazone, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531374106.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA** de NIRE **35217647218**, protocolizado sob o número **SPP2531374106** em **20/10/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1356428253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20/10/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: [REDACTED]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.356.428/25-3 em 20/10/2025 da empresa PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, NIRE nº 35217647218, protocolado sob o nº SPP2531374106. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 279031523. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.









PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

TERMO DE CONTRATO N° 147/2025

Protocolo GED n° 023984/2025 e Processo GED n° 023665/2025

Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.10.0039

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, estabelecida na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900 A, CEP 17514-000, Residencial Vale Verde, Marilia, São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no protocolo GED nº 023984/2025 e processo GED nº 023665/2025 e em observância às disposições do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	196	Kit	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

02	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	196	Kit	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
03	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	198	Kit	R\$ 360,00	R\$ 71.280,00
04	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	199	Kit	R\$ 360,00	R\$ 71.640,00
05	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	204	Kit	R\$ 360,00	R\$ 73.440,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. José Grilo, nº 426, Centro, CEP 29.370-000, Conceição do Castelo, ES, Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1-Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de **R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização designada, observando-se as condições pactuadas e a disponibilidade financeira da Administração.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1- Efetuar o pagamento após a entrega do objeto, em caso de aceitabilidade;
- 8.2- Definir o local da prestação dos serviços com antecedência;
- 8.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4- Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.5- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.8- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- 9.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do objeto;
- 9.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termode Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo;
- 9.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.5-O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 9.6-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.7-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;
- 9.8-Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

10- CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1-As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2-Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3-É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4-A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5-Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6-É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7-O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8-O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9-O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10-Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11-Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12-O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13-Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- a. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa**:
- b. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - c. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.](#)

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- b. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- c. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- d. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- e. O contrato poderá ser extinto:
 - i. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
016001 – Secretaria Municipal de Educação, ficha 091, fonte de recurso 154300000000 (VAAR) e elemento de despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo - ES, como competente para dirimir todas as questões que por ventura venham a surgir, decorrentes da execução deste contrato.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Conceição do Castelo, ES, 22 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Representante legal do CONTRATANTE

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

TERMO DE CONTRATO N° 147/2025

Protocolo GED n° 023984/2025 e Processo GED n° 023665/2025

Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.10.0039

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, estabelecida na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900 A, CEP 17514-000, Residencial Vale Verde, Marilia, São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED] SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no protocolo GED nº 023984/2025 e processo GED nº 023665/2025 e em observância às disposições do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 1º ano	196	Kit	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

02	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 2º ano	196	Kit	R\$ 360,00	R\$ 70.560,00
03	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 3º ano	198	Kit	R\$ 360,00	R\$ 71.280,00
04	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 4º ano	199	Kit	R\$ 360,00	R\$ 71.640,00
05	Kit Língua Portuguesa e Matemática - 5º ano	204	Kit	R\$ 360,00	R\$ 73.440,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. José Grilo, nº 426, Centro, CEP 29.370-000, Conceição do Castelo, ES, Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1-Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1- O valor total da contratação é de **R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).**

5.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização designada, observando-se as condições pactuadas e a disponibilidade financeira da Administração.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1- Efetuar o pagamento após a entrega do objeto, em caso de aceitabilidade;
- 8.2- Definir o local da prestação dos serviços com antecedência;
- 8.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4- Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.5- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 8.8- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- 9.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do objeto;
- 9.3-Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termode Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo;
- 9.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.5-O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 9.6-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.7-Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;
- 9.8-Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

10- CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1-As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2-Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3-É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4-A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5-Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6-É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7-O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8-O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9-O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10-Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11-Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12-O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13-Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- a. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa**:
- b. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - c. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- b. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- c. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- d. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- e. O contrato poderá ser extinto:
 - i. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
016001 – Secretaria Municipal de Educação, ficha 091, fonte de recurso 154300000000 (VAAR) e elemento de despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo - ES, como competente para dirimir todas as questões que por ventura venham a surgir, decorrentes da execução deste contrato.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Conceição do Castelo, ES, 22 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Representante legal do CONTRATANTE

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Ato de Designação Fiscal Administrativo de Contratos

DADOS DO CONTRATO

PROTOCOLO GED Nº	023846/2025	CONTRATO Nº	147/2025
UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES	CNPJ	27.165.570/0001-98
VALOR DO CONTRATO	R\$ 357.480,00	VIGÊNCIA	22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.
CONTRATADO	PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA		
OBJETO	Aquisição de Materiais Didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor **RAY GONCALVES MAROTTO**, matrícula 041420, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 147/2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - prestar apoio ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras contratuais pertinentes;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 29, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

VIII - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

IX - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

X- Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

XI - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

X - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.

XI - Anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

XII - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

XIII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.

XIX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato.

XX - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

XXI - Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido/executado.

XXII - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Conceição do Castelo, ES, 23 de dezembro de 2025.

Valber de Vargas Ferreira
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **RAY GONÇALVES MAROTTO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Ato de Designação Fiscal Administrativo de Contratos

DADOS DO CONTRATO

PROTOCOLO GED Nº	023846/2025	CONTRATO Nº	147/2025
UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES	CNPJ	27.165.570/0001-98
VALOR DO CONTRATO	R\$ 357.480,00	VIGÊNCIA	22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026.
CONTRATADO	PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA		
OBJETO	Aquisição de Materiais Didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor **RAY GONCALVES MAROTTO**, matrícula 041420, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 147/2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - prestar apoio ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras contratuais pertinentes;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 29, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

VIII - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.

IX - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

X- Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

XI - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

X - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.

XI - Anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

XII - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.

XIII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.

XIX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato.

XX - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

XXI - Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido/executado.

XXII - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratos.pmcc@gmail.com.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Conceição do Castelo, ES, 23 de dezembro de 2025.

Valber de Vargas Ferreira

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **RAY GONÇALVES MAROTTO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ray Gonçalves Marotto
Assinatura do Fiscal



OBJETO: Cooperação Intermunicipal entre os servidores, **Maisa Noimann Boscaglia**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Colatina e o servidor **Marcos Antônio Borges da Silva**, pertencente ao quadro de servidores do Município de Santa Teresa.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência enquanto durar os mandatos dos respectivos prefeitos supracitados, a partir da data de sua assinatura, (27 de novembro de 2025).

Colatina/ES, 23 de dezembro de 2025.

Renzo Vasconcelos
Prefeito Municipal de Colatina
Protocolo 1697179

Conceição da Barra

Aditivo

Resumo Do 7º Termo Aditivo Ao Contrato N° 12141/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Conceição Da Barra - ES

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Data Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Objetivo: Aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de n.º 076/2022 pelo período de 06 (Seis) meses, até 23 de junho de 2026, contados a partir da data de 23 de dezembro de 2025, do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93. Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 076/2022, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões Oitocentos Mil Reais), sendo na forma da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Protocolo 1696421

Conceição do Castelo

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 149/2025

Contratante: Município de Conceição do Castelo, ES. **Contratada:** APOIO ELETTRICO LOCACOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição e serviço de decoração e iluminação natalina. **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 a 22 de março de 2026.

VALOR: R\$ 19.336,32 (dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo Ficha 183, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). Ficha 186, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

AMPARO LEGAL: DISPENSA ELETRÔNICA N° 000040/2025, Processo Administrativo nº 24.472/2025 Protocolo nº 24.848/2025 Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2025.021E0700001.09.0047. Conceição do Castelo, ES, 22 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito
Municipal
Protocolo 1696522

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 150/2025

Contratante: Município de Conceição do Castelo, ES. **Contratada:** DANIEL KIM 45225686818.

OBJETO: Aquisição e serviço de decoração e iluminação natalina. **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 a 22 de março de 2026. **VALOR:** R\$ 25.739,85 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo Ficha 183, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). Ficha 186, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). **AMPARO LEGAL:** DISPENSA ELETRÔNICA N° 000040/2025, Processo Administrativo nº 24.472/2025 Protocolo nº 24.848/2025 Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2025.021E0700001.09.0047. Conceição do Castelo, ES, 22 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito
Municipal
Protocolo 1696524

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 151/2025

Contratante: Município de Conceição do Castelo, ES. **Contratada:** SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição e serviço de decoração e iluminação natalina. **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 a 22 de março de 2026. **VALOR:** R\$ 7.073,10 (sete mil, setenta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo Ficha 183, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). Ficha 186, Fonte de Recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). **AMPARO LEGAL:** DISPENSA ELETRÔNICA N° 000040/2025, Processo Administrativo nº 24.472/2025 Protocolo nº 24.848/2025 Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2025.021E0700001.09.0047. Conceição do Castelo, ES, 22 de dezembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito
Municipal
Protocolo 1696529

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 147/2025

Contratante: Município de Conceição do Castelo, ES. **Contratada:** PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Didáticos de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026. **VALOR:** R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e

[Home](#) > Contratos

Contrato nº 000147/2025

Última atualização 29/12/2025



Local: Conceição do Castelo/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO

Unidade executora: 27165570000198-001 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 023665/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2025 **Data de assinatura:** 22/12/2025 **Vigência:** de 22/12/2025 a 22/12/2026

Id contrato PNCP: 27165570000198-2-000113/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27165570000198-1-000157/2025](#)

Objeto:

Aquisicao de Materiais Didaticos de Lingua Portuguesae Matematica destinados aoAquisicao de Materiais Didaticos de Lingua Portuguesae Matematica destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.s Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

VALOR CONTRATADO

R\$ 357.480,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.641.768/0001-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PUBLICA??O BRASIL CULTURAL LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
147 - PUBLICA??O BRASIL CULTURAL LTDA - AQUISI??O	29/12/2025 - 09:46:18

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).